Estudo Técnico Preliminar 125/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 Histórico

Desde 1998, a TV Senado exibe documentários em sua programação, sendo produções próprias ou conteúdos licenciados de terceiros. Nos últimos 27 anos, a emissora produziu mais de 100 documentários de curta e longa-metragem.

Entretanto, desde 2015, quando a TV Senado passou por uma reestruturação e reduziu seu quadro técnico, houve uma redução considerável na produção de documentários. A realização de produtos que demandam mais tempo de trabalho das equipes, mais diárias de captação e de uso das ilhas de edição ficou restrita. Nos últimos doze meses (nov/2023 - nov/2024), por exemplo, foram produzidos apenas 01 média-metragem sobre obra de arte "8 de janeiro", idealizada pelo renomado artista plástico Vik Muniz; 01 curta-metragem sobre o ex-presidente da república Marco Maciel; e 05 grandes reportagens de curta duração - 02 sobre CPI e CPMI; 01 sobre a Liga do Bem; e 01 sobre inteligência artificial.

Em 2024, ano do bicentenário de criação do Senado Federal, foi preciso realizar duas contratações por inexigibilidade para viabilizar a produção de uma série e de um documentário que pudessem tratar desse marco tão importante para a instituição.

A mudança da transmissão do aspecto televisivo de 4:3 para 16:9 (*wide screen*), em 2017, também provocou uma discrepância entre os materiais de acervo e o restante da programação do canal, o que gerou uma carência de documentários aptos para exibição, posto que conteúdos com aspecto 4:3 precisam de adaptações para serem exibidos e são vistos como produtos defasados.

A negociação de direitos de exibição de produtos audiovisuais é praxe entre canais de televisão, públicos ou privados, já que a produção própria é onerosa frente à necessidade de se manter 24 horas de programação no ar, com qualidade e diversidade, afinal são mais de 8,7 mil horas de transmissão em um ano.

A TV Senado sempre contratou conteúdos externos por Inexigibilidade de licitação, especialmente concertos musicais. Em 2018, após um processo de curadoria que mapeou documentários brasileiros que atendessem à linha editorial do canal [1], e também concertos de música clássica, foi conduzida a contratação (CT2018/0045), de 2.403 (dois mil quatrocentos e três) minutos de material. Desse total, 490 (quatrocentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e noventa) minutos eram concertos e 1.913 (mil novecentos e treze) minutos eram compostos por documentários (17 obras). A aquisição garantiu a exibição de conteúdo inédito nas respectivas faixas até o final de 2019.

Em 2019, a TV Senado contratou novamente 1.984 (mil novecentos e oitenta e quatro) minutos de conteúdo documental (22 obras), junto à distribuidora Synapse (CT2019 /0077), que asseguraram as estreias na faixa de documentários em 2020/2021.

Em 2020, atendendo as orientações dos setores de contratação do Senado Federal, foi feita uma alteração na forma de contratação de documentários, com objetivo de elucidar os requisitos de seleção, aumentar a publicidade do processo e possibilitar a participação de diferentes empresas produtoras e distribuidoras de filmes.

Essa mudança culminou na apresentação de 10 Termos de Referência independentes, cada um relativo a uma empresa produtora e/ou distribuidora, para a contratação de 26 documentários de longa-metragem, entre 40 a 120 minutos de duração.

Com um número maior de distribuidoras, aumentou também a variedade do tipo de documentação apresentada para cumprir as exigências legais da contratação direta, o que gerou uma série de questionamentos e de complementações documentais. Isso impactou significativamente o andamento dos processos e a efetivação dos contratos. Uma empresa desistiu da negociação, um processo seguiu para arquivamento e uma levou mais de dois anos para finalizar. Dos 26 documentários negociados, foram contratados 22.

Por isso, durante as etapas de avaliação e negociação para licenciamento de documentários em 2022, buscou-se alinhar ainda mais a diversidade de obras e empresas, ao mesmo tempo alinhando todas as necessidades da contratação, de forma a ter um processo mais eficiente, atendendo aos princípios que pautam uma gestão pública transparente, com a maior agilidade possível.

Em 2022, portanto, foi feito novo processo de seleção e negociação que resultou em 18 Termos de Referência para licenciamento de 27 documentários de longa-metragem (45 a 120 minutos); 01 série de longa-metragem com 6 episódios (45 a 120 min); e 03 séries de curta-metragem com 14 episódios no total (20 a 30 min). Desse total, 28 obras foram contratadas e 03 ainda estão em processo de contratação.

Em 2023, considerando os 200 anos da Constituição de 1824 que seriam comemorados em 2024, o foco da contratação voltou-se para a história do Brasil. Vários produtos e iniciativas foram pensados pela Diretoria-Geral do Senado Federal, junto à Secretaria de Comunicação Social (Secom), para comemorar o bicentenário. Entre essas ações estava o licenciamento de obras audiovisuais que alcançassem os 200 Anos da criação do Senado Federal; os 200 anos da Confederação do Equador; os 90 anos da Constituição de 1934; os 60 anos do Golpe Militar de 1964; a conquista de direitos civis, políticos, sociais e difusos que pudessem refletir parte da história do país e, claro, da instituição.

Foram formalizados, então, 11 Termos de Referência para contratação de 16 documentários de longa-metragem (45 a 120 minutos); 01 série de 13 episódios de curta-metragem (20 a 30 min); e uma série de ficção com 10 episódios de longa-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

metragem (45 a 120 min). Todos os títulos foram contratados com êxito entre 2023 e 2024.

Como é possível constatar, dentro dos processos de contratação de obras audiovisuais, tem-se buscado contemplar temas pertinentes, apropriados a cada momento da instituição e que reverberem múltiplas visões sobre o que já é discutido diariamente nas reuniões de comissões e sessões plenárias como as questões ambientais, sociais, econômicas, contemporâneas, política atual, fatos históricos, cultura brasileira, arte, direitos humanos, etc.

2.2 **Importância de documentários para a grade de programação**

A TV Senado é uma televisão pública e deve observar os princípios constitucionais (Art. 221) que dispõem sobre a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão, primando pela finalidade educativa, artística, cultural e informativa e pela "promoção da cultura nacional e regional".

O Ato da Comissão Diretora que instituiu a TV Senado estabelece como missão do canal (Art. 9, ATC 15/2002):

> "[...] veicular programas de caráter jornalístico, educativo, cultural e científico, por ela produzidos, realizados em coprodução ou obtidos de terceiros, desde que observada a predominância de programas de conteúdo legislativo e institucional, ressalvados os períodos de restrições impostas pela legislação eleitoral e de recesso parlamentar". (grifos nossos)

A transmissão e a cobertura das atividades legislativas do Senado Federal são garantidas, com prioridade, na programação ao vivo e nas reprises da TV Senado, bem como na exibição de noticiários, programas jornalísticos e de entrevistas. Os documentários, exibidos especialmente aos finais de semana, cumprem a finalidade da emissora de veicular conteúdos informativos, culturais, educativos e equilibram a programação como um todo em termos de reprises.

Os documentários contribuem ainda para repercutir temas discutidos nas reuniões das comissões do Senado e sessões plenárias, elevar o padrão de qualidade da grade de exibição, oferecer variedade à programação do canal, evitar o excesso de repetições de um mesmo conteúdo audiovisual na grade e diminuir custos de produção.

A TV Senado é reconhecida como uma TV pública que tem uma grade de documentários (própria e de terceiros) de excelência, sendo uma referência especialmente entre os canais de acesso público. Manter uma alta qualidade de programação para a população brasileira, também é uma de suas missões.

Portanto, para que a TV Senado continue com a faixa de grade destinada a exibir documentários em sua programação, é imprescindível a aquisição de materiais produzidos por terceiros, já que não há recursos disponíveis para produção na quantidade necessária, tendo em vista que esses recursos estão destinados à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cobertura integral das atividades legislativas do Senado e do Congresso, missão prioritária do canal.

Cabe ressaltar também que os documentários propiciam a construção de múltiplas perspectivas sobre os mais variados temas, dentro de uma proposta editorial que faz uso dessa pluralidade para tornar visível a diversidade de opiniões e ideias presentes na sociedade brasileira, característica que está alinhada ao papel do Senado enquanto Casa política formada por representantes dos diferentes partidos políticos e estados do país.

Dessa forma, se ao produzir documentários a TV Senado consolida uma linguagem própria e reflete sobre os temas de interesse do Senado, com o licenciamento de conteúdos o canal cria uma janela aberta para o país, um espaço para outros setores da sociedade se expressarem, repercutindo as questões nacionais com a incorporação de valores imprescindíveis: máximas qualidades técnica, estética, temática e narrativa, aliadas a profundidade de análise e diversidade na abordagem.

Finalmente, é possível afirmar que, com a curadoria baseada nos princípios constitucionais fundamentais da cidadania e da liberdade de opinião, a TV Senado não quer ser apenas um canal para todos os brasileiros, mas sim um canal de todos os brasileiros, que reflita a variedade da cultura e da população do país. Por isso, ela tem investido no licenciamento de documentários sobre: a história e a política do Brasil, a biografia de grandes personalidades brasileira, as questões sociais do país, a diversidade étnico-racial e a cultura brasileira.

O objetivo da TV Senado ao propor o licenciamento de obras audiovisuais para sua grade de programação é manter sua programação diversificada, atualizada, com o padrão de qualidade que a emissora construiu e pelo qual é reconhecida ao longo dos anos, fidelizar seus telespectadores e atrair novo público seja para transmissão *broadcast,* seja para *streaming* ou canais digitais da emissora.

[1] A linha editorial da TV é constantemente redefinida em face da práxis, como acontece na maioria dos veículos de comunicação, mas as definições sobre os conteúdos são tomadas, especialmente, com base nos seguintes documentos: Ato da Comissão Diretora 15/2002, Atos da Comissão Diretora 20 e 21/2009, Ato da Comissão Diretora 18/2012, Art. 221 da Constituição, Manual de Redação da Secretaria de Comunicação Social – Secom e Plano Anual de Produção, Programação e Publicação da TV Senado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
STVSEN - SEACER	Lorena Maria e Silva Monnerat
STVSEN	Érico Gonçalves da Silveira
SECOM	Érica Jandira Ceolin

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto de que trata esse presente Estudo Técnico Preliminar é o licenciamento de obras audiovisuais para a TV Senado. A definição de requisitos levou em conta:

- As necessidades técnicas e narrativas no que diz respeito aos formatos de produção e exibição (qualidade das imagens e do áudio, esmero no levantamento e na abordagem dos temas, uso da linguagem audiovisual, bem como a adequação à grade da TV Senado);
- Conteúdo relacionado à história do Brasil, à política nacional e mundial, biografias de figuras relevantes do país e do mundo;
- Conteúdo relacionado aos assuntos tratados no Senado Federal em suas comissões: Cidadania, Justiça, Educação, Direitos Humanos, Relações Internacionais, Meio Ambiente, Economia, Desenvolvimento Regional, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Infraestrutura, questões de gênero, questões raciais, etc;
- Os elementos qualificadores de cada obra, qualidades narrativas (pesquisa, abordagem do tema desenvolvimento do roteiro, desenvolvimento das personagens, montagem), qualidade técnica (fotografia, direção, edição, arte gráfica e trilha) participantes (entrevistados e/ou atores) de relevância nacional, premiações em festivais no Brasil e no exterior;
- As necessidades da grade de programação em termos de duração dos produtos.

Serão observados também, como parâmetros, os critérios de contratação usados em editais produzidos por/para órgãos públicos, como a Agência Nacional do Cinema (Ancine), a TV Câmara, a TV Justiça, a TV Brasil, a TV Cultura e a Multirio.

Outra ressalva importante a ser feita é referente à natureza desses critérios. Um filme é uma obra com linguagem cinematográfica. Mesmo um documentário é uma representação parcial e subjetiva da realidade e a seleção de trabalhos artísticos, por mais criteriosa que seja, utiliza conceitos abstratos.

Para Bill Nichols, professor da Universidade de São Francisco e um dos principais teóricos sobre o documentário no mundo,

> “os documentários mostram aspectos ou representações auditivas e visuais de uma parte do mundo histórico. Eles significam ou representam os pontos de vista de indivíduos, grupos e instituições. Também fazem representações, elaboram argumentos ou formulam suas próprias estratégias persuasivas, visando convencer-nos a aceitar suas opiniões. Quanto desses aspectos da representação entra em cena varia de filme para filme, mas a ideia de representação é fundamental para o documentário”. (2008, pp. 30 e 31)[1]

Por isso, a avaliação de um documentário, por exemplo, – obra audiovisual que ganha materialidade por meio de “representações”, “argumentos” e “estratégias persuasivas” – remete-se, inevitavelmente, a questões ligadas à subjetividade. Nesse caso, dificilmente duas obras cinematográficas poderão ser comparadas de acordo com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

critérios puramente objetivos. Essa dificuldade já foi reconhecida pela Advocacia desta Casa no parecer n° 178/2019:

> No presente caso, a escolha dos programas pode e deve ser orientada por alguns critérios objetivos – ainda que a adoção de tais critérios não seja capaz de tornar a escolha puramente objetiva como em uma licitação de menor preço. (NUP 00100.048105/2019-30).

Isso significa que mesmo após o esforço da equipe responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar para explicitar os critérios a serem adotados na seleção dos filmes, ainda persiste uma relativa subjetividade na avaliação de cada membro da banca que fará a análise do material a ser licenciado. Isso porque o presente ETP versa sobre um objeto complexo, inerente às produções artísticas.

A subjetividade de escolha é compensada pela diversidade de obras. Ao selecionar 26 obras audiovisuais, entre documentários e ficção de teor histórico, tem-se, pelo menos, 26 olhares distintos, de realizadores diferentes sobre recortes da realidade. Esse conjunto das obras garante a multiplicidade da programação.

Vale enfatizar também que a subjetividade de olhares não implica na completa falta de critérios ou de objetividade na seleção. Ainda no parecer 178/2019 da ADVOSF, solicitou-se à TV Senado:

> E o processo de escolha dos programas precisa ser melhor justificado. O termo de referência (documento 00100.031814/2019-86) menciona a existência de uma comissão que selecionou os programas, mas não há informação sobre os critérios de escolha adotados por esta comissão. Quantos programas foram analisados? Quantos foram rejeitados? Quais os requisitos mínimos de qualidade? Quais os conteúdos buscados? Existiam programas similares que teriam custo inferior?

Atendendo a essa demanda, explicitou-se, a partir de 2020, os critérios de avaliação para as obras a serem licenciadas. Em 2023 foram feitos mais alguns ajustes para equilibrar os pesos das notas atribuídas. A avaliação de cada obra é feita em formulário próprio de forma a estabelecer uma pontuação final individual. As fichas de avaliação são anexadas ao TR de contratação. Os requisitos a serem aplicados dividem-se entre os eliminatórios e os classificatórios conforme as tabelas abaixo.

Requisitos eliminatórios	
1- Duração	**Tipo de requisito**
1. - Entre 22 e 28 min 2. - Entre 45 e 118 min	Necessário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2- Formato	
2.1 - Qualidade técnica das imagens e sons (requisitos mínimos: imagem e som em HD e aspecto 16:9)	Necessário
3- Tema	
3.1 - Tema pertinente para a seleção proposta	Necessário
4- Público	
4.1 - Adequação de público (obras adequadas ao público da TV Senado, não sendo partidárias politicamente e não contendo cenas de sexo, nudez, violência explícita e vocabulário de baixo calão)	Necessário

Obs: no caso de obras clássicas, de grande relevância, abrimos exceções para a questão da duração e da forma de finalização, devendo, de toda forma, a cópia ser entregue em versão digital e na janela 16:9.

Requisitos eliminatórios e classificatórios			
	Tipo de requisito	**Pontuação máxima**	**Pontuação mínima**
1- Qualidade da obra		**50 pontos**	**20 pontos**
1.1 - Qualidades narrativas: pesquisa, desenvolvimento do roteiro, desenvolvimento das personagens, montagem. Qualidade técnica: fotografia, direção, edição, arte gráfica e trilha.	Necessário	25 pontos	10 pontos
1.2 - Adequação à grade: duração, formato, estratégias de linguagem e de narrativa coerentes com a programação daTV Senado.	Necessário	25 pontos	10 pontos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2- Tema e abordagem		**Pontuação máxima**	**Pontuação mínima**
2.1 - Temas relacionados diretamente à atividade legislativa; política nacional; biografias de grandes personagens políticas e/ou intelectuais. Profundidade e pertinência na abordagem.	Suficiente	05 pontos	0 pontos
2.2 - Temas relacionados à: política, agricultura; assuntos sociais; cidadania; ciências e inovação; cultura nacional; direitos humanos; economia; educação; esporte; história do Brasil; justiça; meio ambiente; regiões brasileiras; relações internacionais; saúde. Profundidade e pertinência na abordagem.	Suficiente	10 pontos	0 pontos
2.3 - Originalidade na abordagem do tema	Suficiente	5 pontos	0 pontos
2.4 - Personagens / elenco / entrevistados de destaque no cenário nacional.	Suficiente	5 pontos	0 pontos
3- Premiações da obra		**Pontuação máxima**	**Pontuação mínima**
3.1 - Prêmios em festivais especiais (classificação Ancine)	Suficiente	10 pontos	0 pontos
3.2 - Prêmios em festivais AA e A (classificação Ancine)	Suficiente	7,5 pontos	0 pontos
3.3 - Prêmios em festivais B e C (classificação Ancine)	Suficiente	5 pontos	0 pontos
3.4 - Prêmios em outros festivais	Suficiente	2,5 pontos	0 pontos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A contratação tem caráter de escopo, pois prevê o licenciamento de um número limitado de documentários ou séries, com prazo definido de 24 meses. Portanto, não se caracteriza como uma contratação de prestação continuada de serviços ou fornecimento continuado de bens.

O licenciamento por dois anos de obras com temática específica provê material (trechos das obras) para exibição em exposições promovidas pelo Senado Federal e para uso nas redes sociais, que terão um plano de publicação voltado para a celebração das efemérides.

[1] NICHOLS, Bill. Introdução ao documentário. Campinas: Papirus Editora, 2008.

5. Levantamento de Mercado

Foram verificadas duas formas principais de se atender à necessidade detalhada nos itens acima: (i) produção interna do conteúdo audiovisual; e (ii) licenciamento de obras audiovisuais.

A mão-de-obra empregada na TV Senado atualmente, embora tenha grande competência técnica demonstrada em seleção por concurso, carece de experiência na produção de séries documentais e/ou ficção, por exemplo. Além disso, os recursos humanos da Casa, cada vez mais escassos por aposentadorias e movimentações internas estão em grande parte envolvidos na cobertura da atividade legislativa, seja na captação e transmissão das sessões e comissões, cobertura jornalística e cobertura dos assuntos em pauta, por meio de programas jornalísticos e de entrevista. Essa é a maior especialidade dos servidores públicos da área da Comunicação do Senado, aperfeiçoada pelos anos de prática no Parlamento. Contudo, a TV Senado carece hoje de mão-de-obra disponível para fazer outros produtos, mais populares e característicos da grade de uma emissora destinada ao amplo público da TV aberta. Não há recursos humanos nem técnicos para produzi-los, sob o risco de o canal não conseguir realizar a cobertura das atividades legislativas, sua missão prioritária.

A aquisição dos direitos de exibição de produtos audiovisuais é prática comum nos canais de televisão e foi inclusive reconhecida pelo ATC 15/2002, que menciona a veiculação de conteúdo obtido de terceiros. Isso porque é onerosa a produção própria de todo o conteúdo de um canal televisivo que assegure 24 horas de programação no ar, afinal são mais de 8,7 mil horas de transmissão em um ano.

A contratação de obras audiovisuais destinadas à veiculação na TV Senado e suas redes sociais vem, portanto, complementar a programação da emissora para atender a sua expansão de escopo como TV aberta, com conteúdo que extrapola a expertise dos quadros da emissora. Seja pela falta de recursos humanos próprios da emissora com perfil de popularidade e identificação junto à população, seja pela necessidade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conteúdos com formato e linguagem que garantam uma maior atenção e compreensão da mensagem por parte da audiência típica de TV aberta, a contratação deste perfil de conteúdo destinada à TV Senado se faz vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

Uma característica do licenciamento de obras audiovisuais é o vínculo de exclusividade que distribuidoras possuem para licenciar os conteúdos. Ou seja, para contratar um determinado filme não há concorrência, pois o fornecedor é exclusivo.

A maior parte das vendas de conteúdos no mercado audiovisual, como um todo, funciona por meio de contatos entre os citados distribuidores exclusivos e os chamados *players*, canais de exibição de conteúdo, em diversas plataformas. Existem vários espaços de negociação de obras (para além das reuniões privadas) como mercados e feiras. Trata-se de uma atividade bastante profissionalizada e competitiva.

Também há a possibilidade de um canal de TV pagar a um estúdio por um pacote de obras com prioridade, ou seja, ela poderá escolher antes das concorrentes as obras que pretende exibir. As *majors* também costumam licenciar a exclusividade de exibição de seus produtos. Quanto mais bem-sucedida, inédita e exclusiva uma obra, ou um pacote de obras, é, maior será seu preço. Uma matéria da Uol – TV exemplifica bem essa dinâmica[1]:

> "A Globo está em fase final de negociações de um acordo em que terá preferência sobre o catálogo da Universal Studios, parceira exclusiva da Record entre 2005 e 2016. Pelo novo pacto, a Globo terá o direito de ser a primeira a escolher filmes da Universal e levará um pacote de séries para exibir na madrugada. Entre elas, estará Mr. Robot, que ganhou o subtítulo de Sociedade Hacker ao ter sua primeira temporada exibida pela Record. A Globo confirma as negociações. A emissora já vinha negociando com a Universal desde que ela deixou de ser exclusiva da Record."

Nesse sentido, os filmes, no mercado audiovisual são considerados verdadeiros ativos no mercado audiovisual. Documentários ou obras de ficção que tratam de assuntos de interesse público, com abordagem inovadora, premiados em festivais e de distribuidores renomados não costumam participar de concursos para exibição. Por haver demanda por essas obras específicas e únicas, elas são precificadas e negociadas individualmente.

Para demonstrar essa característica de mercado, foi feito um levantamento dos filmes premiados pela Agência Nacional do Cinema – Ancine no Programa de Incentivo à Qualidade – Paq, entre 2006 e 2013 (ano da última edição). Segundo o site da Agência:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> "O Programa de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro é um mecanismo de fomento à indústria cinematográfica brasileira, que concede apoio financeiro às empresas produtoras em razão da premiação ou indicação de longas-metragens brasileiros, de produção independente, em festivais nacionais e internacionais. Podem concorrer à premiação os produtores que receberam prêmios concedidos por júri oficial nas categorias de melhor filme e melhor direção, ou participaram com obras cinematográficas na principal mostra competitiva dos festivais."[2]

Dentre as obras selecionadas, de todos os gêneros, foram destacados os documentários na tabela abaixo. Uma pesquisa revelou que todos os documentários premiados possuíam distribuidora exclusiva e não há evidências de que nenhum deles tenha participado de concursos para exibição (após pesquisa na internet de habilitados e vencedores de concursos para obras audiovisuais):

Paq – Programa de Incentivo à Qualidade	
Filme	**Distribuidora**
2014	
Tropicália	Imagem Filmes
Marcelo Yuka – No Caminho das Setas	Tucuman Filmes
2013	
O Céu Sobre os Ombros	Vinny Filmes
As Canções	VideoFilmes
À margem do Lixo	Raiz Distribuidora
O Samba que Mora em Mim	Elo Company
Reidy, a Construção de uma Utopia	Espaço Filmes
Diário de Uma Busca	VideoFilmes
2012	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

José e Pilar	VideoFilmes
Terras	Vitrine Filmes
2011	
Garapa	Synapse
Simonal – Ninguém Sabe o Duro que eu dei	Movie Mobz
2009	
Estamira	Europa Filmes
Soy Cuba, o Mamute Siberiano	Mosfilm
Do Luto à Luta	Mais Filmes

Outra coisa que se pode notar é que alguns dos documentários são dirigidos por cineastas bastante renomados, e premiados, como Eduardo Coutinho, Evaldo Mocarzel, Ana Maria Magalhães, Flávia Castro, Marcos Prado e José Padilha. Documentários desses realizadores dificilmente são inscritos em concursos, bem como de outros já contratados pela TV Senado, como Sílvio Tendler, Sylvio Back, Silvio Da-Rin e Victor Lopes.

A partir dessas informações e de pesquisa de mercado audiovisual realizada pelo órgão técnico, é possível aferir que:

- Há uma demanda concreta por documentários na TV nacional, uma vez que eles representam cerca de 30% do conteúdo veiculado nos canais para, entre outros motivos, o cumprimento das cotas de exibição de produtos brasileiros;
- Embora haja muitos documentários, muitas produtoras e muitas distribuidoras no mercado, há poucos canais que de fato exibem documentários com o perfil exibido pela TV Senado (sobre sociedade, cultura e história nacional e linguagem autoral, sem perfil de reality show ou de programa de viagens e aventura). Entre eles, podemos citar alguns mais recorrentes: Canal Brasil, Arte 1, Curta!, Canal Futura, SescTV, MultiRio, TV Brasil, CineBrasilTV. Outros canais exibem documentários de forma mais ocasional, ou de perfil diverso ao aqui pretendido. Isso cria um mercado restrito e que lida com produtos muito selecionados e específicos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- As mesmas distribuidoras de documentários também distribuem filmes e séries de ficção, sendo que há mais canais que exibem obras do gênero de ficção.

- Há muitas produtoras que se distribuem e muitas distribuidoras pequenas com uma cartela reduzida de obras no portfólio. Algumas das grandes distribuidoras de cinema em geral (Downtown Filmes, Paris Filmes, Imovision, Paramount, Sony) distribuem documentários (bem incipientemente em relação a outros produtos), mas, via de regra, filmes para cinema e com potencial de público;
- Há uma quantidade considerável de filmes de ficção sobre história do Brasil. A percepção é que os documentários se ocuparam mais da história do país a partir do século XX, a partir da Era Vargas até a história recente, e muitos filmes de ficção se lançaram para os séculos anteriores – *Independência ou Morte* (1972); *Carlota Joaquina, Princesa do Brazil* (1995), *Caramuru, a Invenção do Brasil* (2001), *Desmundo* (2002), etc. Uma explicação possível é que a escassez de imagens do período que antecede o século XX, dificulta enormemente a montagem de um documentário, enquanto para a ficção, há a possibilidade de recriação de cenários, objetos, figurinos e atores que interpretarem personagens históricos, valorizando ainda mais os filmes do gênero.
- Os principais distribuidores de documentários para cinema não são, necessariamente, os principais distribuidores de documentários para TV. Enquanto a Elo Company dominou 24% do mercado de documentários para cinema em 2019, no mercado de TV ela não é a principal distribuidora;
- Algumas distribuidoras podem licenciar documentários por meio de cessão gratuita, como a Embrafilme (espólio), o Instituto Nacional do Cinema (espólio), o Instituto Nacional do Cinema Educativo e a Fiocruz (Canal Saúde), porém não há número de obras suficientes para atender a grade de programação prevista nem como garantir a cessão.

Os direitos de exibição de obras audiovisuais são licenciados, na maioria das vezes, por representantes exclusivos (sejam empresas distribuidoras propriamente ditas ou empresas produtoras). Esse ponto de partida permite considerar a Inexigibilidade de Licitação como uma opção viável para a contratação de filmes pela TV Senado, tendo sido a mesma usada em anos anteriores (Ex: Contratos CT 2018/0045; CT 2019/0077; CT 2021/0072; CT 2023/0071).

Desde 2020, o processo de escolha dos documentários para licenciamento por Inexigibilidade é desenvolvido em duas etapas: avaliação e seleção, atendendo aos seguintes princípios:

- Impessoalidade e isonomia: todas as obras são avaliadas em formulário, de acordo com critérios pré-estabelecidos, tendo sua nota final comparada para classificação e contratação;
- Julgamento objetivo: a inclusão de critérios eliminatórios e classificatórios confere objetividade, na medida do possível, a um processo com um grau de subjetividade inerente;
- Legalidade: para efetivar a contratação, a produtora ou distribuidora terá que provar ser a responsável exclusiva pela comercialização daquela obra nas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

janelas pretendidas (TV aberta, TV por assinatura e VOD), atendendo ao art. 74 da Lei n° 14.133/2021, que trata da exclusividade nas contratações por Inexigibilidade de licitação;
- Economicidade: uso do dinheiro público na contratação das melhores obras possíveis, ou como foi dito, na busca da melhor competência, fazendo jus ao gasto.

Tendo como pressuposto os pontos elencados acima e, tendo em vista os princípios da impessoalidade e legalidade, uma banca especializada em produção, direção, edição, programação e licenciamento de conteúdo audiovisual, formada por servidores e terceirizados que integram o Serviço de Acervo e Distribuição, faz um levantamento de mercado, pesquisa em sites e plataformas especializadas e faz a curadoria de obras com as temáticas já mencionadas.

Cada obra avaliada possui um formulário próprio no qual constam o atendimento aos critérios eliminatórios, as notas atribuídas aos critérios classificatórios e as justificativas dos membros da banca para composição das notas.

Com base na nota final das obras avaliadas, o SEACER faz uma lista de seleção com as obras mais bem classificadas e então, entra em contato com as produtoras e distribuidoras dos títulos mais bem avaliados para que as empresas possam apresentar as propostas.

A partir do retorno das distribuidoras e produtoras, com o objetivo de aperfeiçoar o princípio da economicidade, o SEACER elabora a relação final das obras para licenciamento por Inexigibilidade, levando em consideração o número de obras necessárias para atender às faixas de programação; o valor médio por minuto das contratações anteriores; a composição de preços mais atrativa ofertada pelas distribuidoras e produtoras; e a raridade e pertinência de cada título.

Essa lista é então apresentada à direção da TV Senado, em reuniões entre corpo diretor e banca de seleção, para elaboração da lista final de obras para contratação.

[1] https://noticiasdatv.uol.com.br/noticia/mercado/globo-negocia-pacote-de-filmes-e-series-com-ex-parceira-da-record--20778?cpid=txt

[2] https://www.ancine.gov.br/pt-br/fomento/paq

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de obras audiovisuais prevista para licenciamento é baseada no Plano Anual de Programação, Promoção e Comunicação Digital de 2024. O plano é produzido pela Coordenação de Programação da TV Senado (COPRTV) e submetido à aprovação da Direção da TV e da Secretaria de Comunicação Social (Secom).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Plano Anual foi desenvolvido com o objetivo de definir a grade de exibição do ano e os quantitativos necessários de produtos audiovisuais para a sua execução. Pelo Plano definiu-se duas temporadas anuais para a programação da tv: a primeira temporada corresponde ao primeiro semestre do ano e a segunda temporada corresponde ao segundo semestre. Dessa maneira, o número de estreias e reprises dos programas jornalísticos, de reportagem, de entrevistas, culturais e interprogramas da emissora estão todas previstas no Plano.

O Plano também define a quantidade de horas de documentários necessária para atender à grade de programação. Desde 2018, a TV possui duas faixas de estreias semanais previstas para os documentários:

- A faixa Tela Brasil é composta por documentários de até 30 minutos que abordam discussões e temas contemporâneos, refletem a pluralidade da cultura nacional, revelam novos realizadores e produções independentes, dão visibilidade às diferentes regiões do país e promovem a renovação de linguagem;

- A faixa Senadoc é composta por documentários de até 120 minutos que abordam temas relevantes em âmbito nacional. Em geral, são produções mais complexas, possuem qualidades audiovisuais (roteiro, personagens, fotografia, direção, edição) superiores, detêm excelência reconhecida pelo mercado audiovisual em sua equipe técnica (diretor, roteirista, produtor) e foram premiados nos mais importantes festivais de cinema nacionais e internacionais.

Ou seja, a faixa Tela Brasil é a janela de exibição de documentários com maior variedade de temas, de realizadores, produzidos em diferentes regiões do país e a faixa Senadoc pode ser considerada o horário nobre do documentário na TV Senado com a exibição das melhores obras disponíveis para licenciamento no país.

Em 2020, por exemplo, exibimos o documentário “Cidadão Boilensen”, ganhador do prêmio de Melhor Filme no Festival É Tudo Verdade (o mais importante festival de cinema documentário do país) e considerado pela Associação Brasileira de Críticos de Cinema (Abraccine) como um dos 100 melhores documentários brasileiros de todos os tempos. Em 2022, exibimos o documentário “Chuva é Cantoria na Aldeia dos Mortos”, que estreou no Festival de Cannes (um dos 3 mais importantes festivais de cinema do mundo), onde foi vencedor do Prêmio Especial do Juri, na Mostra Un Certain Regard.

Em 2023, mantendo o padrão de qualidade, exibimos o documentário “O Velho – A História de Luiz Carlos Prestes”, dirigido pelo cineasta Toni Venturi em 1997, que também foi o vencedor de Melhor Filme no Festival é Tudo Verdade e do prêmio Resgate Histórico da Associação Paulista de Críticos de Arte (APCA). "Fico te Devendo uma Carta Sobre o Brasil” recebeu menção especial do júri no 32ª Festival Internacional de Documentários de Amsterdã, o maior festival do mundo dedicado ao gênero, onde teve sua estreia mundial. Também conquistou a Menção Honrosa no Festival É Tudo Verdade 2020 e foi mais um título exibido na TV Senado em 2023.

Para 2025, pretende-se continuar com as faixas já consolidadas nos seguintes horários:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aos fins de semana

Horários de Exibição	Sábado	Domingo
19h30	Tela Brasil (Estreia)	Tela Brasil
21h00	Senadoc (Estreia)	Senadoc
01h30	Senadoc	Senadoc
5h	Senadoc	Senadoc
7h	Tela Brasil	Tela Brasil
17h30	Tela Brasil	Tela Brasil

Durante a semana

Horários de Exibição	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
0h	Senadoc	Senadoc	Senadoc	Senadoc	Senadoc
7h	Tela Brasil	Tela Brasil	Tela Brasil	Tela Brasil	Tela Brasil
21h30					Senadoc

Nem todos os finais de semana contam com estreias de documentários, mas há um cálculo total por período, seguindo o planejamento de temporadas. São 13 episódios inéditos em cada temporada ou semestre. Em outras datas, a TV Senado busca exibir documentários ligados às efemérides ou datas comemorativas, mesmo que se trate de reprises. Ou seja, considera-se 13 episódios por temporada o número mínimo de estreias para garantir a renovação da grade.

Em 2024, em decorrência dos 200 anos do Senado Federal, foi inaugurada uma janela com Senadoc todas as sextas, 21h30, para ampliar a exibição de obras audiovisuais contratadas e permitir algumas estreias de maior relevância. Além dessa janela, documentários e séries também foram exibidos nas datas das efemérides

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

historicamente relevantes, como Dia dos Povos Indígenas, Dia da Independência, Proclamação da República, etc. Em 2025, a proposta é seguir com essa mudança de grade, que garante estreias estratégicas e maior número de reprises na grade.

Nessa pretensa contratação o objetivo seria licenciar pelo menos 26 obras para a janela de exibição referente à faixa Senadoc e ao menos 13 obras para a janela de exibição referente à faixa Tela Brasil. O período de licenciamento pretendido é de 24 meses pois, considera-se esse o tempo mínimo para um bom aproveitamento de cada obra na grade de programação da TV Senado, ou seja, não é um período tão curto que limite a quantidade de reprises e nem um período longo que deixe a programação repetitiva.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 650.000,00

Inicialmente, cumpre salientar que a precificação de obras audiovisuais não é uma tarefa fácil, porquanto cada obra é única e reúne múltiplos e complexos atributos de qualificação. O valor das obras a serem licenciadas deve ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme contratos similares de licenciamento a serem apresentados e por meio de documentos que justifiquem o valor apresentado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução de licenciamento dos diretos de exibição de obras audiovisuais implica na contratação direta de empresas que distribuam com exclusividade os títulos selecionados, considerando que a maior parte das vendas de conteúdos no mercado audiovisual, como um todo, funciona por meio de contatos entre os citados distribuidores exclusivos. Portanto, a solução pode ser parcelada entre diversos fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente demanda, não há contratações que devam ocorrer de forma simultânea ou precedente a esta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Objeto: licenciamento dos direitos de exibição de obras audiovisuais pela TV Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vinculado ao disposto constitucional:

- A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão devem primar pela finalidade educativa, artística, cultural e informativa, pela "promoção da cultura nacional e regional" (art.221).

Vinculado aos objetivos estratégicos do Senado:

- Compromisso com a comunidade: Devemos apoiar e participar de ações de educação, mobilidade, esporte, cultura, conscientização, solidariedade e civismo, que contribuam para a qualidade de vida nas cidades em que atuamos e em nosso País (ATC 5/15);
- Compromisso com responsabilidade na utilização de recursos públicos: devemos constantemente buscar soluções inteligentes, que impliquem o menor custo possível para a consecução dos objetivos de qualidade e eficiência que perseguimos (ATC 5/15);
- Incluir nas ações de comunicação a diversidade de gênero e étnica-racial conforme o Plano de Equidade de Gênero e Raça do Senado Federal.

Vinculado aos objetivos estratégicos da TV Senado:

- Missão da TV Senado: Veicular programas de caráter jornalístico, educativo, cultural e científico, por elas produzidos, realizados em coprodução ou obtidos de terceiros (ATC 15/02);
- Importância de oferecer ao público programas de maior interesse do mesmo, o que amplia a audiência e fortalece a credibilidade do canal quanto à qualidade de sua programação;
- Importância de espelhar as questões nacionais e de promover a diversidade, a regionalização e a renovação de linguagem;
- Importância de se ter uma programação de qualidade, à altura da importância do Senado para o Estado Brasileiro;

Vinculado ao Plano Anual de Programação, Promoção e Comunicação Digital de 2023 /2024:

- Cumprimento da grade de programação em que constam os documentários, caracterizados como: "Programa ou seriado que aborda, em linguagem documental, momentos, temas e personagens, atuais ou históricos. Na grade atual são duas estreias semanais: Tela Brasil, composta por curtas-metragens (até 30 minutos) e com estreia no sábado, às 19h30; e Senadoc, composta por longas-metragens (até 2 horas) e com estreia às 21h de sábado. Cada faixa é composta por duas temporadas ao ano (1o e 2o semestres), com no mínimo 13 títulos inéditos por temporada, de acordo com a Tabela de Temporada dos Programas de Grade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vinculado aos objetivos operacionais:

- Necessidade de fidelizar o público, ofertando uma quantidade de produtos audiovisuais inéditos que estimulem o espectador a buscar novos conteúdos no canal; e com a qualidade que mantenha a TV Senado como uma referência na exibição de documentários de excelência sobre os temas da Casa;
- Necessidade de adquirir conteúdos inéditos e de qualidade técnica e formato compatíveis com as atuais produções da TV Senado;
- Importância de selecionar produtos que atendam à linha editorial do canal, prezando por conteúdos históricos, políticos, sociais, ambientais e sobre a identidade nacional;
- Necessidade de assegurar 24 horas de programação no ar (8,7 mil horas de transmissão em um ano), com qualidade e diversidade;
- Necessidade de equilibrar a programação e fazer com que as reprises de programas não sejam excessivas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios do licenciamento de direitos de exibição de novos documentários e/ou obra ficcionais históricas são:

- Cumprir o Plano Anual de Programação, Promoção e Comunicação Digital da TV Senado;
- Cumprir, parcialmente, a missão do canal de veicular conteúdo de caráter "educativo, cultural, científico";
- Ofertar conteúdo suficiente nas faixas de programação destinadas ao gênero, não colocando em risco sua continuidade;
- Oferecer temas pertinentes, apropriados a cada momento da instituição e que reverberem múltiplas visões sobre o que já é discutido diariamente nas reuniões de comissões e sessões .
- Ter alternativa de exibição em períodos nos quais a quantidade de atividades legislativas diminui, aumentando o número de reprises;
- Diminuir os custos de produção para substituir o conteúdo audiovisual não contratado por produções próprias;
- Manter o padrão de qualidade da grade de exibição da TV Senado;
- Validar o reconhecimento que a TV Senado alcançou como uma tv pública que tem uma grade de documentários de excelência, sendo uma referência especialmente entre os canais de acesso público.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que o Senado Federal contratará uma solução completa para licenciamento de obras audiovisuais, não é necessária a adequação do ambiente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza deste objeto, não há impactos ambientais relevantes devido à execução do futuro contrato.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises empreendidas, a equipe de planejamento entende ser viável esta contratação;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LORENA MARIA E SILVA MONNERAT

Chefe do Serviço de Acervo e Distribuição da TV Senado

PEDRO AUGUSTO RAMIREZ MONTEIRO

Gestor do Núcleo de Contratações e Contratos da Secom

ERICO GONCALVES DA SILVEIRA

Diretor da Secretaria TV Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ERICA JANDIRA CEOLIN

Diretora da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Plano Anual de Produção e Programação 2024 _compressed_compressed_compressed.pdf (8.42 MB)
- Anexo II - Classificação Documentários - 2025.pdf (42.88 KB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.040296/2025-30 (VIA 004)

PLANO ANUAL 2024

PROGRAMAÇÃO, PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.040296/2025-30 (VIA 004)

COORDENAÇÃO-GERAL DA TV SENADO

GLAUCIENE LARA

DIREÇÃO DA TV SENADO

ÉRICO DA SILVEIRA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÉRICA CEOLIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EDIÇÃO
Lorena Maria
Marina Hodgson
Rodrigo Prado

REDAÇÃO
Ana Luiza Zenker
Glauciene Lara
José Geraldo Coelho
Lorena Maria

PRODUÇÃO
Hadryedja Montes
(estagiária)

PROJETO GRÁFICO
André Mendes
Leonardo Chaib
Thainá Ferreira

FOTOGRAFIA
Rodrigo Viana - CODIV/SRPSF
Agência Senado

IMPRESSÃO
Gráfica do Senado

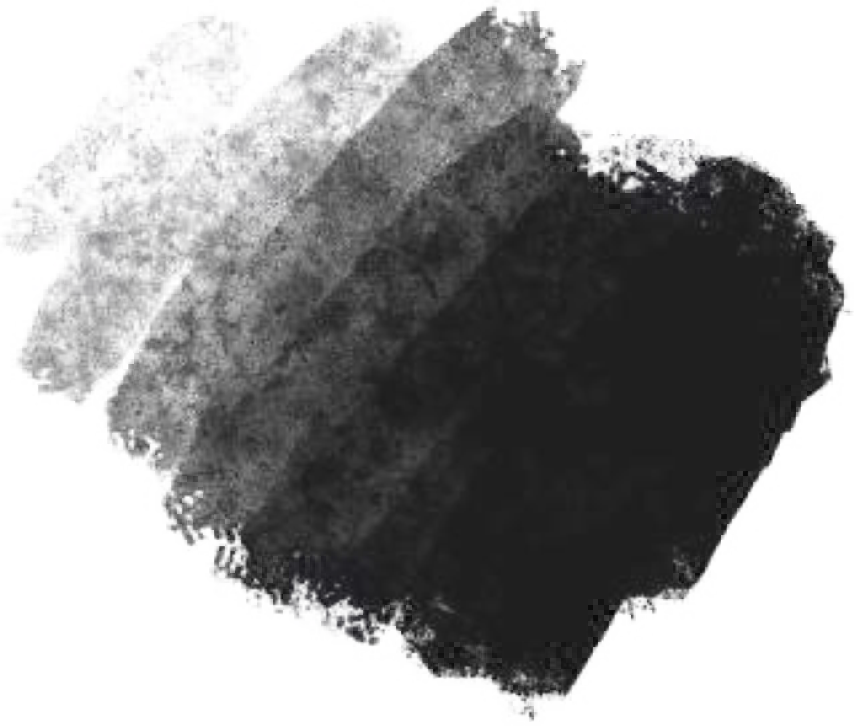

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO
Nara Riella

COORDENAÇÃO DE VIVO E JORNALISMO
Thiago Tibúrcio

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Renata de Paula

COORDENAÇÃO-GERAL DA TV SENADO
Glauciene Lara

DIREÇÃO DA TV SENADO
Érico da Silveira

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Érica Ceolin

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.040296/2025-30 (VIA 004)

APRESENTAÇÃO

Desde a sua criação em 1996, a TV Senado vem cumprindo a missão de tornar pública e acessível a atividade parlamentar. A transmissão ao vivo das sessões do Senado permitiu o acesso da população a debates decisivos, como o valor do salário mínimo e o futuro da previdência. Temas que tinham pouca cobertura da mídia ganharam o devido destaque na TV Senado.

Hoje a TV Senado está presente em 1.662 cidades na TV aberta, bem como em todos os municípios brasileiros na TV por assinatura, na transmissão via satélite e nas redes sociais, especialmente no YouTube. Além das transmissões ao vivo, a TV Senado oferece 24 horas de programação variada, com cobertura jornalística, documentários, programas culturais e produtos feitos para os meios digitais.

O trabalho, o talento e a dedicação da equipe da TV Senado foram reconhecidos nos últimos anos com prêmios importantes, como Embratel, Vladimir Herzog, Margarida de Prata e Prêmio TAL – Televisión America Latina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

200 ANOS SENADO

Em 2024, o Senado completa 200 anos de existência, com sua criação pela Constituição Imperial de 25 de março de 1824. A TV Senado, com pouco mais de um quarto de século, não testemunhou toda essa história, mas, desde que foi criada, tem dado transparência aos debates e decisões do Parlamento, do presente e do passado.

No ano do bicentenário do Senado, nossa programação foi cuidadosamente pensada para contar essa história, de janeiro a dezembro. Reportagens, entrevistas, programas culturais e programetes vão abordar os 200 anos sob diversas perspectivas, compondo um mosaico de história e de visões que devem pautar a TV pública. E os documentários, destaques dos fins de semana, este ano, têm curadoria temática, com ênfase nos 200 anos de nossa formação histórica e política, nas discussões que passaram e passam pelo Senado.

O bicentenário trouxe uma novidade e uma oportunidade: a emissora passou a não apenas licenciar filmes, mas também a contratar a produção de obras documentais sobre o papel do Senado na conquista de direitos por brasileiros e brasileiras. São muitas as discussões que serão recontadas em 2024 na tela da TV Senado: o fim da escravidão, as guerras e revoltas, a manutenção do território, as crises políticas, a conquista dos direitos da mulher e de minorias, os direitos da criança e do adolescente, educação, saúde, economia, reformas... A vida da população passa pelo Parlamento! Nesses mais de 30 anos de período democrático, o 8 de janeiro de 2023 mostrou como a democracia pode ser frágil e precisa ser reafirmada todos os dias, como a história precisa ser lembrada, como a política precisa ser compreendida em sua essência, para além da dinâmica partidária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.040296/2025-30 (VIA 004)

O Senado também está cheio de surpresas em 2024 que poderão ser vistas pelas telas da TV: música clássica com artistas consagrados, como o maestro João Carlos Martins; seminário para reflexões sobre a democracia com grandes nomes nacionais e internacionais; exposições; e sessões solenes e de premiações.

Um ano propício para pensar o Senado e o país nos próximos 200 anos, um ano promissor para nossa programação, um ano em que a comemoração se materializa na oferta ainda maior de conteúdo de qualidade. Que essas sementes se lancem em solos férteis e rendam bons frutos na formação de cidadãs e cidadãos!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

PRESENÇA DIGITAL

O canal da TV Senado no YouTube teve mais de 56 milhões de visualizações em 2023. Tanto os ataques de 8 de janeiro quanto a CPMI, que foi instalada em decorrência deles, despertaram o interesse do público e movimentaram o canal e as suas redes sociais.

Ainda em 2023, o perfil da TV no Instagram ultrapassou a marca de 100 mil seguidores e no TikTok ganhou 159 mil novos seguidores.

Além da pauta legislativa, a TV Senado teve outras publicações de destaques:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1,3 milhão de visualizações
Senadores da oposição falam sobre adiamento da CPMI do 8 de janeiro
YouTube 18/04

1,6 milhão de visualizações
Policial agredida durante as invasões de 8 de janeiro
Shorts 30/01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3,1 milhões de visualizações
Documentário "Endometriose: Minha Dor Não é Normal"
REELS 29/04

585 mil visualizações
Documentário "Paulo Freire, Um Homem do Mundo"
REELS 19/09

898,3 mil visualizações
Posse senadores
TikTok 30/01

436,1 mil visualizações
Geraldo Alckmin
TikTok 01/01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACESSIBILIDADE

Closed caption

A TV Senado dispõe do serviço de *closed caption* 24h por dia no canal principal, tanto na TV quanto no YouTube.

Audiodescrição

O recurso de audiodescrição está presente em conteúdos selecionados, como Salão Nobre, Inclusão, EcoSenado, Parlamento Brasil e documentários.

Intérpretes de Libras

As atividades legislativas ao vivo dispõem de intérpretes de libras em até oito eventos simultâneos, disponíveis no YouTube.

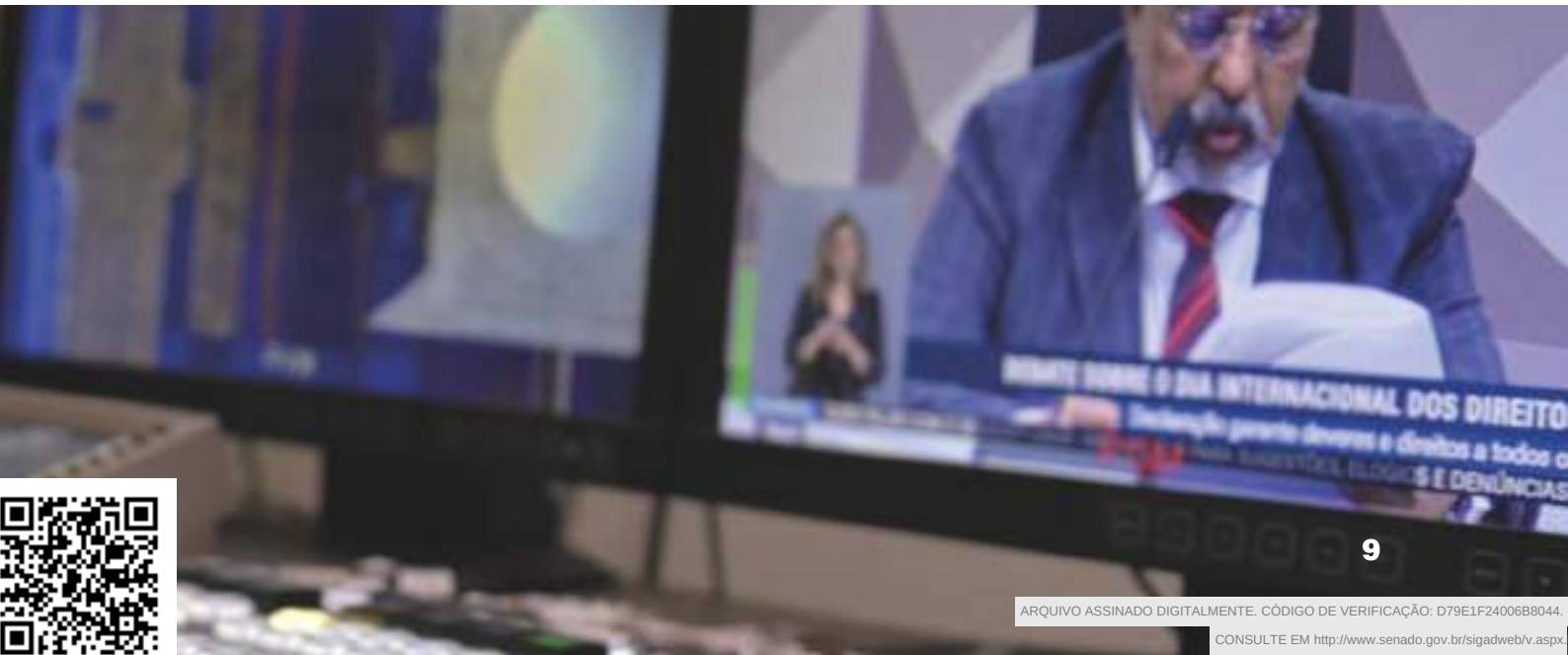

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

REDE LEGISLATIVA

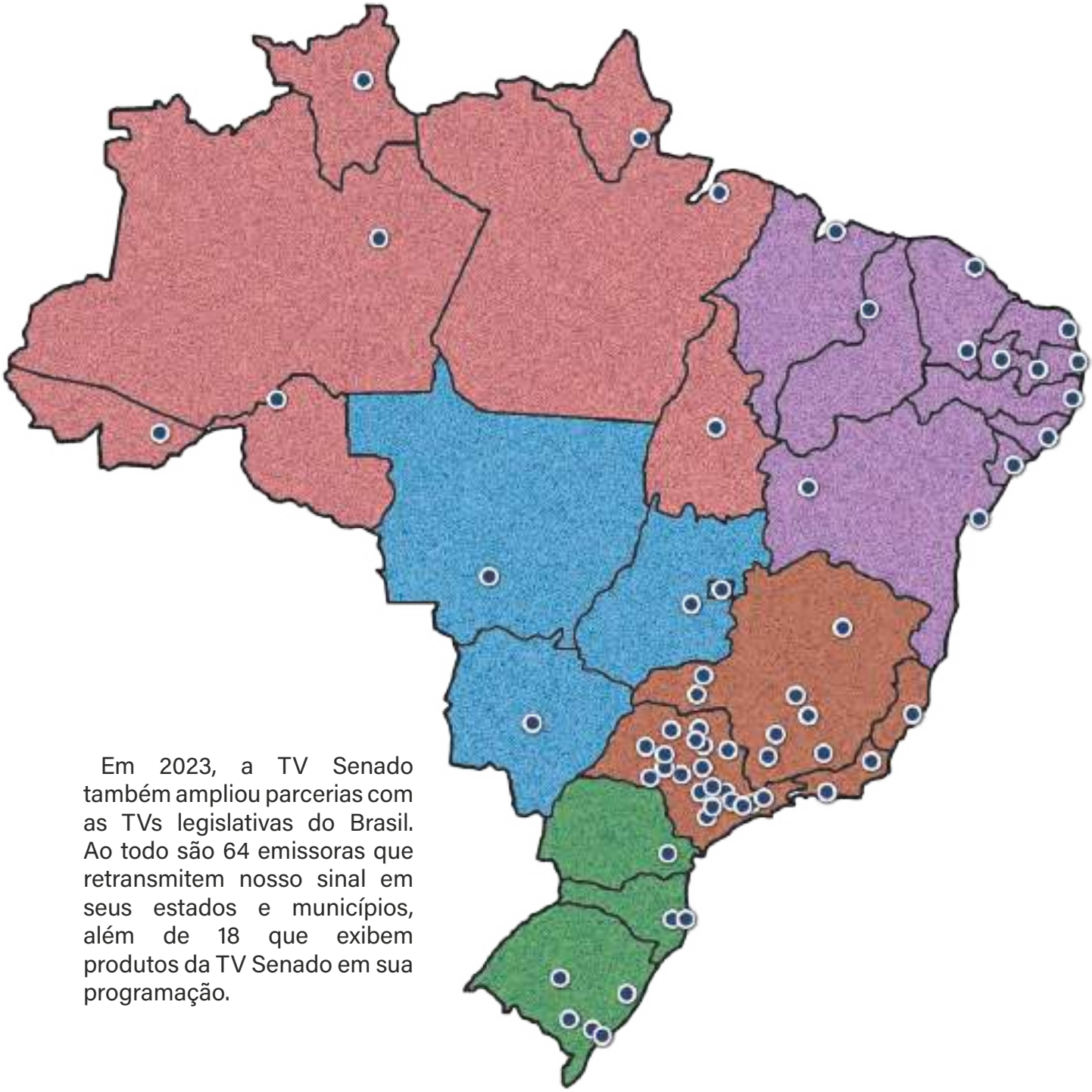

Em 2023, a TV Senado também ampliou parcerias com as TVs legislativas do Brasil. Ao todo são 64 emissoras que retransmitem nosso sinal em seus estados e municípios, além de 18 que exibem produtos da TV Senado em sua programação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Região Norte (7)

1. Belém/PA - 8.1
2. Boa Vista/RR - 57.1
3. Macapá/AP - 7.1
4. Manaus/AM - 6.1
5. Palmas/TO - 10.4*
6. Porto Velho/RO - 7.1
7. Rio Branco/AC - 3.4

Região Nordeste (13)

1. Aracaju/SE - 5.1
2. Barreiras/BA - 40.4*
3. Campina Grande/PB - 8.4*
4. Fortaleza/CE - 7.4*
5. João Pessoa/PB - 8.1
6. Juazeiro do Norte/CE - 7.1
7. Maceió/AL - 35.1
8. Natal/RN - 10.4
9. Patos/PB - 8.4*
10. Recife/PE - 10.4*
11. Salvador/BA - 12.4*
12. São Luís/MA - 9.1
13. Teresina/PI - 6.1

Região Sul (8)

1. Bagé/RS - 5.4*
2. Curitiba/PR - 10.1
3. Florianópolis/SC - 10.1*
4. Pelotas/RS - 21.4*
5. Porto Alegre/RS - 11.4*
6. Rio Grande/RS - 8.4*
7. Santa Maria/RS - 18.4*
8. São José/SC - 10.1

Região Sudeste (32)

1. Assis/SP - 31.4*
2. Barretos/SP - 31.4*
3. Bauru/SP - 31.4*
4. Belo Horizonte/MG - 11.4*
5. Birigui/SP: 18.4
6. Botucatu/SP - 31.4*
7. Campinas/SP - 11.4*
8. Campos dos Goytacazes/RJ - 19.4*
9. Franca/SP - 6.4*
10. Itapetininga/SP: 40.4
11. Jacareí/SP - 61.4*
12. Jaú/SP - 34.4*
13. Juiz de Fora/MG - 35.4*
14. Jundiaí/SP - 12.4*
15. Lavras/MG - 6.4*
16. Marília/SP - 31.4*
17. Mogi das Cruzes/SP - 3.4*
18. Montes Claros/MG - 5.4*
19. Piracicaba/SP - 11.4*
20. Pouso Alegre/MG - 18.2*
21. Ribeirão Preto/SP - 6.4*
22. Rio de Janeiro/RJ - 10.1
23. São José dos Campos/SP: 12.4
24. Sertãozinho/SP: 46.4
25. Sete Lagoas/MG - 11.4*
26. Sorocaba/SP - 31.4*
27. São José do Rio Preto/SP - 28.4*
28. São Paulo/SP - 8.4*
29. Tupã/SP - 34.4*
30. Uberaba/MG - 4.4*
31. Uberlândia/MG - 9.4*
32. Vitória/ES - 3.4*

Região Centro-Oeste (4)

1. Brasília/DF - 7.1 a 7.4
2. Campo Grande/MS – 7.1
3. Cuiabá/MT - 3.4*
4. Goiânia/GO - 3.4*

* Transmissão em parceria com a TV Câmara, que, neste caso, é a cabeça de rede

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TV Senado **Agência**

A TV Senado disponibiliza conteúdo audiovisual diariamente para o público. Em 2023 chegamos a 157 usuários cadastrados, com acesso aos cortes de atividade legislativa, às coletivas, às sonoras e a produtos do nosso acervo. Nesse ano foram disponibilizados 454 conteúdos inéditos para as emissoras parceiras. Imagens da TV Senado também foram cedidas para diversos documentários e séries de TV produzidos no Brasil, além de integrarem a Bienal de Arquitetura de Veneza

SescTV

O SescTV é parceiro da TV Senado desde 2022. Assim, o acervo de uma das mais importantes produtoras de conteúdos de arte e cultura do Brasil passou a fazer parte de nossa grade. O acordo foi renovado em 2024, trazendo novas séries, como "100 Anos de Cultura e Conflitos", uma reflexão sobre eventos que marcaram a história da democracia no Brasil, e "Sons do Refúgio", que mostra como a música transcende fronteiras e barreiras de língua, classe e nacionalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRANSMISSÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

Produto audiovisual com a captação das reuniões de comissões e sessões do Plenário do Senado, sem cortes ou edição, transmitido ao vivo ou gravado. No canal principal da TV Senado, as transmissões ocupam horário definido na grade de exibição, de acordo com o Ato da Comissão Diretora nº 21/2009. No site da TV Senado e em seu canal no YouTube, todas as reuniões são transmitidas ao vivo, num limite de até oito eventos simultâneos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

INTERPROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO DIGITAL

A interprogramação de um canal de TV é tudo aquilo que é exibido entre os Programas de Grade. Como não é permitida a veiculação de peças comerciais na TV Senado, seus intervalos (ou *breaks*) são preenchidos essencialmente por peças de produção própria, como chamadas promocionais do canal, programetes e campanhas institucionais do Senado Federal e de órgãos governamentais. A função da interprogramação da TV Senado é a de divulgar os programas e seus horários; fortalecer a imagem e marca da emissora como um canal de política; divulgar os diversos canais de veiculação da TV Senado (TV aberta, YouTube, Facebook etc); e levar ao público informações sobre o funcionamento do poder legislativo em formato mais leve e curto. Para isso, a TV Senado produz os seguintes conteúdos de interprogramação:

Programete

Peça audiovisual de curta duração (até 15 minutos), com formato e temporalidade variados e linguagem apropriada para intervalos da programação da TV, internet e redes sociais. Não fazem parte da grade por se tratarem de produtos para o *break*.

Campanha e Enxoval de Programação

Peça audiovisual de curta duração (até 1 minuto), com formato e temporalidade variados, cujo objetivo é reforçar a marca e a missão do canal e divulgar a grade de programação da emissora.

Comunicação Digital

A comunicação digital de uma TV é composta pelo planejamento estratégico de promoção no meio digital que, no caso da TV Senado, são as redes sociais onde o canal está presente – Facebook, Instagram, X (Twitter) e TikTok. A comunicação digital da TV Senado busca consolidar sua imagem como um canal de política, além de publicar conteúdo próprio para redes sociais, divulgar sua programação e levar ao público informações sobre o funcionamento do poder legislativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMAS DE GRADE

A missão de traduzir a atividade legislativa fez com que a TV Senado estreasse em 1996 já com programas de grade que, desde então, analisam, explicam e dão publicidade aos debates que acontecem na Casa. A cobertura diária de sessões plenárias, comissões temáticas e das atividades da Presidência do Senado está presente nos noticiários da emissora.

Políticas públicas e temas relevantes de interesse nacional também pautam os programas. Entrevistas e debates com senadores, representantes de órgãos públicos, pesquisadores e lideranças da sociedade civil detalham e esclarecem a atividade legislativa. A TV Senado ainda exibe documentários (de produção própria e de terceiros) e programas musicais que vão da MPB à música erudita.

Noticiários

São programas informativos de caráter jornalístico, compostos por reportagens sobre a atividade legislativa do Congresso e sobre fatos da política nacional. Na grade atual são representados por:

Senado Notícias

Senado Notícias - Revista

Senado Notícias - Especial

Entrevistas Ao Vivo

Produto audiovisual que traz entrevistas transmitidas ao vivo na TV, no canal da emissora no YouTube e nas redes sociais com senadores e/ou representantes da sociedade que abordam temas legislativos e de interesse público. Na grade atual é representado por:

TV Senado Live

Entrevistas Gravadas

Programas de entrevista com senadores e/ou representantes da sociedade que abordam temas legislativos e/ou que tenham ligação com o exercício da cidadania. Na grade atual são quatro:

Cidadania

Assunto de Estado

Agenda Econômica

Salão Nobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Reportagem

Programas constituídos de reportagens que abordam temáticas diversas, necessariamente relacionadas às áreas da atividade legislativa, e que tem como fontes de informação senadores, especialistas e cidadãos em geral. Na grade atual são quatro:

Em Discussão

Parlamento Brasil

Ecosenado

Inclusão

Programas Seriados

Conjunto organizado de produtos audiovisuais roteirizados com temas específicos, unidade de formato e produzidos por temporada. Na grade atual são cinco:

Espaço Cultural

Estúdio A

Concertos Especiais

Concertos em Geral

Leituras

Programas SESC TV

Conteúdo produzido pelo SescTV com foco em temas sociais e na cultura brasileira. Na grade atual são oito programas:

Envelhecer

Filosofia Pop

100 Anos de Cultura e Conflitos

Monumentos

A Cidade no Brasil

Pandemia entre Nós

Sons do Refúgio

Movimento Violão

Documentários

Produtos que abordam, em linguagem documental, momentos, temas e personagens atuais ou históricos. Na grade atual ocupam a faixa **Tela Brasil** e **Senadoc**. Tratam de assuntos contemporâneos, como preservação ambiental, urbanização, letramento racial, e também de assuntos que refletem a formação do país, como cultura regional, conflitos, guerras e revoluções. A programação especial voltada para os 200 Anos do Senado percorrerá toda a história do Brasil, da época imperial à redemocratização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SINOPSE DOS PROGRAMAS

AGENDA ECONÔMICA

A visão de especialistas e parlamentares sobre questões da economia nacional e internacional e o impacto no dia a dia dos brasileiros.

ASSUNTO DE ESTADO

Espaço para que os senadores falem sobre questões regionais e prestem contas aos cidadãos de seus estados.

CIDADANIA

Entrevista sobre temas relevantes para a sociedade, com a participação de parlamentares, especialistas e representantes das organizações sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONCERTOS EM GERAL

Concertos nacionais e internacionais comentados por músicos brasileiros e ilustrados com curiosidades de cada obra.

CONCERTOS ESPECIAIS

Interpretações de grandes obras da música clássica realizadas por orquestras, músicos e concertistas de vários países.

ECOSENADO

Programa de reportagens sobre meio ambiente, mudanças climáticas, políticas públicas ambientais e sustentabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM DISCUSSÃO

Programa que traz um resumo das principais audiências públicas realizadas nas comissões do Senado Federal.

ESPAÇO CULTURAL

Os grandes nomes da música popular e instrumental do Brasil e do exterior em apresentações e entrevistas inéditas.

ESTÚDIO A

Programa de música popular brasileira que mescla entrevista e músicas gravadas em estúdio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INCLUSÃO

Programa que apresenta iniciativas voltadas para a inclusão social de pessoas vítimas de preconceito.

LEITURAS

Programa de entrevista em que escritores brasileiros e estrangeiros falam de sua trajetória e comentam sua obra.

PARLAMENTO BRASIL

Fatos recentes e assuntos de interesse público em reportagens produzidas pelas emissoras legislativas de todo o país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALÃO NOBRE

Entrevista sobre temas de relevância nacional com líderes partidários, presidentes das comissões, autores e relatores dos projetos.

SENADOC

O espaço da TV Senado dedicado a documentários sobre questões sociais, históricas e políticas.

TELA BRASIL

Documentários de curta-metragem que apresentam a diversidade cultural e social das regiões brasileiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TV SENADO LIVE

Um bate-papo ao vivo sobre os principais assuntos da atualidade em que o público pode participar enviando perguntas e comentários. Transmitido ao vivo pela TV e pelas redes sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.040296/2025-30 (VIA 004)

CALENDÁRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2024

1º semestre

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	1	2

01/fev	**Início das transmissões das atividades legislativas**
02/fev	Abertura dos Trabalhos Legislativos
05/fev	Criação da TV Senado (1996)
13/fev	Carnaval

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
25	26	27	28	29	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6

04/mar	**Início da 1ª temporada de 2024**
08/mar	Dia Internacional da Mulher
25/mar	200 anos da Criação do Senado Federal

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	1	2	3	4

01/abr	Golpe militar de 1964
19/abr	Dia dos Povos Indígenas
21/abr	Inauguração de Brasília

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1

01/mai	Dia Mundial do Trabalho
01/mai	Maio Amarelo
13/mai	Abolição da Escravatura

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	1	2	3	4	5	6

05/jun	Dia Mundial do Meio Ambiente
28/jun	Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2º semestre

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3

02/jul	200 anos da Confederação do Equador
14/jul	**Fim da 1ª temporada de 2024**
25/jul	Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

05/ago	**Início da 2ª temporada de 2024**
17/ago	Dia do Patrimônio Histórico

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	1	2	3	4	5

07/set	Independência do Brasil
15/set	Dia Internacional da Democracia
21/set	Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
29	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2

05/out	Promulgação da Constituição Brasileira (Constituição Cidadã)
10/out	Dia Mundial da Saúde Mental
15/out	Dia do Professor

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15/nov	Proclamação da República
20/nov	Dia da Consciência Negra

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4

10/dez	Dia Internacional dos Direitos Humanos
15/dez	**Fim da 2ª temporada de 2024**
25/dez	Natal

RECESSO | **REPRISE** | **ESTREIA** | **INTERVALO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.040296/2025-30 (VIA 004)

TABELAS DE TEMPORADAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELAS DE TEMPORADAS

Íntegras e programas de grade

Íntegras (ao vivo)	***Periodicidade***	***1º sem.***	***2º sem.***	***Total***
Comissões	Seg - Qui	430	430	**860**
Plenário	Seg - Qui	120	100	**220**

Noticiários	***Periodicidade***	***1º sem.***	***2º sem.***	***Total***
Senado Notícias (3 edições diárias)	Seg - Qui	279	171	**450**
Senado Notícias - Revista	Semanal	19	19	**38**
Senado Notícias - Especial	Mensal	6	6	**12**

Entrevistas (gravadas)	***Periodicidade***	***1º sem.***	***2º sem.***	***Total***
Cidadania	Seg - Qui	64	64	**128**
Assunto de Estado	Semanal	16	16	**32**
Agenda Econômica	Semanal	16	16	**32**
Salão Nobre	Semanal	16	16	**32**

Entrevistas (ao vivo)	***Periodicidade***	***1º sem.***	***2º sem.***	***Total***
TV Senado Live	Semanal	16	16	**32**

Programas de reportagem	***Periodicidade***	***1º sem.***	***2º sem.***	***Total***
Em Discussão	Semanal	16	16	**32**
Parlamento Brasil	Semanal	16	16	**32**
Inclusão	Mensal	5	5	**10**
EcoSenado	Semanal	13	13	**26**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas seriados	***Periodicidade***	***1º sem.***	***2º sem.***	***Total***
Estúdio A	Semanal	-	13	**13**
Espaço Cultural	Semanal	13	-	**13**
Concertos Especiais	Semanal	13	-	**13**
Concertos em Geral	Semanal	13	-	**13**
Leituras	Semanal	13	3	**16**
Envelhecer	Semanal	13	-	**13**
Filosofia Pop	Semanal	-	13	**13**
100 Anos de Cultura e Conflitos	Semanal	16	-	**16**
Monumentos	Semanal	-	12	**12**
A Cidade no Brasil	Semanal	10	-	**10**
Pandemia Entre Nós	Semanal	-	8	**8**
Sons do Refúgio	Semanal	-	10	**10**
Movimento Violão	Semanal	-	15	**15**

Documentários	***Periodicidade***	***1º sem.***	***2º sem.***	***Total***
Tela Brasil	Semanal	17	7	**24**
SenaDoc	Semanal	21	5	**26**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.040296/2025-30 (VIA 004)

Estreias de Programas Jornalísticos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CIDADANIA

SEGUNDA A QUINTA - 8H

1º semestre

Data	Espisódio	Data	Espisódio
04/mar	T2024E01	08/mai	T2024E31
05/mar	T2024E02	09/mai	T2024E32
06/mar	T2024E03	13/mai	T2024E33
07/mar	T2024E04	14/mai	T2024E34
11/mar	T2024E05	15/mai	T2024E35
12/mar	T2024E06	16/mai	T2024E36
13/mar	T2024E07	20/mai	T2024E37
14/mar	T2024E08	21/mai	T2024E38
18/mar	T2024E09	22/mai	T2024E39
19/mar	T2024E10	23/mai	T2024E40
20/mar	T2024E11	27/mai	T2024E41
21/mar	T2024E12	28/mai	T2024E42
25/mar	T2024E13	29/mai	T2024E43
26/mar	T2024E14	30/mai	T2024E44
27/mar	T2024E15	03/jun	REPRISE
28/mar	T2024E16	04/jun	REPRISE
01/abr	REPRISE	05/jun	REPRISE
02/abr	REPRISE	06/jun	REPRISE
03/abr	REPRISE	10/jun	T2024E45
04/abr	REPRISE	11/jun	T2024E46
08/abr	T2024E17	12/jun	T2024E47
09/abr	T2024E18	13/jun	T2024E48
10/abr	T2024E19	17/jun	T2024E49
11/abr	T2024E20	18/jun	T2024E50
15/abr	T2024E21	19/jun	T2024E51
16/abr	T2024E22	20/jun	T2024E52
17/abr	T2024E23	24/jun	T2024E53
18/abr	T2024E24	25/jun	T2024E54
22/abr	T2024E25	26/jun	T2024E55
23/abr	T2024E26	27/jun	T2024E56
24/abr	T2024E27	01/jul	T2024E57
25/abr	T2024E28	02/jul	T2024E58
29/abr	REPRISE	03/jul	T2024E59
30/abr	REPRISE	04/jul	T2024E60
01/mai	REPRISE	08/jul	T2024E61
02/mai	REPRISE	09/jul	T2024E62
06/mai	T2024E29	10/jul	T2024E63
07/mai	T2024E30	11/jul	T2024E64

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CIDADANIA

SEGUNDA A QUINTA - 8H

2º semestre

Data	Episódio	Data	Episódio
05/ago	T2024E65	09/out	REPRISE
06/ago	T2024E66	10/out	REPRISE
07/ago	T2024E67	14/out	T2024E97
08/ago	T2024E68	15/out	T2024E98
12/ago	T2024E69	16/out	T2024E99
13/ago	T2024E70	17/out	T2024E100
14/ago	T2024E71	21/out	T2024E101
15/ago	T2024E72	22/out	T2024E102
19/ago	T2024E73	23/out	T2024E103
20/ago	T2024E74	24/out	T2024E104
21/ago	T2024E75	28/out	T2024E105
22/ago	T2024E76	29/out	T2024E106
26/ago	T2024E77	30/out	T2024E107
27/ago	T2024E78	31/out	T2024E108
28/ago	T2024E79	04/nov	T2024E109
29/ago	T2024E80	05/nov	T2024E110
02/set	REPRISE	06/nov	T2024E111
03/set	REPRISE	07/nov	T2024E112
04/set	REPRISE	11/nov	REPRISE
05/set	REPRISE	12/nov	REPRISE
09/set	T2024E81	13/nov	REPRISE
10/set	T2024E82	14/nov	REPRISE
11/set	T2024E83	18/nov	T2024E113
12/set	T2024E84	19/nov	T2024E114
16/set	T2024E85	20/nov	T2024E115
17/set	T2024E86	21/nov	T2024E116
18/set	T2024E87	25/nov	T2024E117
19/set	T2024E88	26/nov	T2024E118
23/set	T2024E89	27/nov	T2024E119
24/set	T2024E90	28/nov	T2024E120
25/set	T2024E91	02/dez	T2024E121
26/set	T2024E92	03/dez	T2024E122
30/set	T2024E93	04/dez	T2024E123
01/out	T2024E94	05/dez	T2024E124
02/out	T2024E95	09/dez	T2024E125
03/out	T2024E96	10/dez	T2024E126
07/out	REPRISE	11/dez	T2024E127
08/out	REPRISE	12/dez	T2024E128

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ASSUNTO DE ESTADO

SEGUNDA - 20H

1º semestre

Data	Espisódio
04/mar	T2024E01
11/mar	T2024E02
18/mar	T2024E03
25/mar	T2024E04
01/abr	REPRISE
08/abr	T2024E05
15/abr	T2024E06
22/abr	T2024E07
29/abr	REPRISE
06/mai	T2024E08
13/mai	T2024E09
20/mai	T2024E10
27/mai	T2024E11
03/jun	REPRISE
10/jun	T2024E12
17/jun	T2024E13
24/jun	T2024E14
01/jul	T2024E15
08/jul	T2024E16

2º semestre

Data	Espisódio
05/ago	T2024E17
12/ago	T2024E18
19/ago	T2024E19
26/ago	T2024E20
02/set	REPRISE
09/set	T2024E21
16/set	T2024E22
23/set	T2024E23
30/set	T2024E24
07/out	REPRISE
14/out	T2024E25
21/out	T2024E26
28/out	T2024E27
04/nov	T2024E28
11/nov	REPRISE
18/nov	T2024E29
25/nov	T2024E30
02/dez	T2024E31
09/dez	T2024E32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AGENDA ECONÔMICA

TERÇA - 20H

1º semestre

Data	Espisódio
05/mar	T2024E01
12/mar	T2024E02
19/mar	T2024E03
26/mar	REPRISE
02/abr	T2024E04
09/abr	T2024E05
16/abr	T2024E06
23/abr	T2024E07
30/abr	REPRISE
07/mai	T2024E08
14/mai	T2024E09
21/mai	T2024E10
28/mai	T2024E11
04/jun	REPRISE
11/jun	T2024E12
18/jun	T2024E13
25/jun	T2024E14
02/jul	T2024E15
09/jul	T2024E16

2º semestre

Data	Espisódio
06/ago	T2024E17
13/ago	T2024E18
20/ago	T2024E19
27/ago	T2024E20
03/set	REPRISE
10/set	T2024E21
17/set	T2024E22
24/set	T2024E23
01/out	T2024E24
08/out	REPRISE
15/out	T2024E25
22/out	T2024E26
29/out	T2024E27
05/nov	T2024E28
12/nov	REPRISE
19/nov	T2024E29
26/nov	T2024E30
03/dez	T2024E31
10/dez	T2024E32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALÃO NOBRE

QUARTA - 20H

1º semestre

Data	Espisódio
06/mar	T2024E01
13/mar	T2024E02
20/mar	T2024E03
27/mar	T2024E04
03/abr	REPRISE
10/abr	T2024E05
17/abr	REPRISE
24/abr	T2024E06
01/mai	T2024E07
08/mai	T2024E08
15/mai	T2024E09
22/mai	T2024E10
29/mai	T2024E11
05/jun	REPRISE
12/jun	T2024E12
19/jun	T2024E13
26/jun	T2024E14
03/jul	T2024E15
10/jul	T2024E16

2º semestre

Data	Espisódio
07/ago	T2024E17
14/ago	T2024E18
21/ago	T2024E19
28/ago	T2024E20
04/set	REPRISE
11/set	T2024E21
18/set	T2024E22
25/set	T2024E23
02/out	T2024E24
09/out	REPRISE
16/out	T2024E25
23/out	T2024E26
30/out	T2024E27
06/nov	T2024E28
13/nov	REPRISE
20/nov	T2024E29
27/nov	T2024E30
04/dez	T2024E31
11/dez	T2024E32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM DISCUSSÃO

QUINTA - 20H

1º semestre

Data	Espisódio
07/mar	T2024E01
14/mar	T2024E02
21/mar	T2024E03
28/mar	T2024E04
04/abr	REPRISE
11/abr	T2024E05
18/abr	T2024E06
25/abr	T2024E07
02/mai	REPRISE
09/mai	T2024E08
16/mai	T2024E09
23/mai	T2024E10
30/mai	T2024E11
06/jun	REPRISE
13/jun	T2024E12
20/jun	T2024E13
27/jun	T2024E14
04/jul	T2024E15
11/jul	T2024E16

2º semestre

Data	Espisódio
08/ago	T2024E17
15/ago	T2024E18
22/ago	T2024E19
29/ago	T2024E20
05/set	REPRISE
12/set	T2024E21
19/set	T2024E22
26/set	T2024E23
03/out	T2024E24
10/out	REPRISE
17/out	T2024E25
24/out	T2024E26
31/out	T2024E27
07/nov	T2024E28
14/nov	REPRISE
21/nov	T2024E29
28/nov	T2024E30
05/dez	T2024E31
12/dez	T2024E32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TV SENADO LIVE

SEXTA - 9H

1º semestre		2º semestre	
Data	Espisódio	Data	Espisódio
08/mar	T2024E01	09/ago	T2024E17
15/mar	T2024E02	16/ago	T2024E18
22/mar	T2024E03	23/ago	T2024E19
29/mar	REPRISE	30/ago	T2024E20
05/abr	T2024E04	06/set	REPRISE
12/abr	T2024E05	13/set	T2024E21
19/abr	T2024E06	20/set	T2024E22
26/abr	T2024E07	27/set	T2024E23
03/mai	REPRISE	04/out	T2024E24
10/mai	T2024E08	11/out	REPRISE
17/mai	T2024E09	18/out	T2024E25
24/mai	T2024E10	25/out	T2024E26
31/mai	REPRISE	01/nov	T2024E27
07/jun	T2024E11	08/nov	T2024E28
14/jun	T2024E12	15/nov	REPRISE
21/jun	T2024E13	22/nov	T2024E29
28/jun	T2024E14	29/nov	T2024E30
05/jul	T2024E15	06/dez	T2024E31
12/jul	T2024E16	13/dez	T2024E32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARLAMENTO BRASIL

SEXTA - 20H

1º semestre

Data	Episódio
08/mar	T2024E01
15/mar	T2024E02
22/mar	T2024E03
29/mar	T2024E04
05/abr	REPRISE
12/abr	T2024E05
19/abr	T2024E06
26/abr	T2024E07
03/mai	REPRISE
10/mai	T2024E08
17/mai	T2024E09
24/mai	T2024E10
31/mai	T2024E11
07/jun	REPRISE
14/jun	T2024E12
21/jun	T2024E13
28/jun	T2024E14
05/jul	T2024E15
12/jul	T2024E16

2º semestre

Data	Episódio
09/ago	T2024E17
16/ago	T2024E18
23/ago	T2024E19
30/ago	T2024E20
06/set	REPRISE
13/set	T2024E21
20/set	T2024E22
27/set	T2024E23
04/out	T2024E24
11/out	REPRISE
18/out	T2024E25
25/out	T2024E26
01/nov	T2024E27
08/nov	T2024E28
15/nov	REPRISE
22/nov	T2024E29
29/nov	T2024E30
06/dez	T2024E31
13/dez	T2024E32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INCLUSÃO

SÁBADO - 8H

1º semestre

Data	Espisódio
09/mar	T2024E01
13/abr	T2024E02
11/mai	T2024E03
08/jun	T2024E04
13/jul	T2024E05

2º semestre

Data	Espisódio
10/ago	T2024E06
14/set	T2024E07
12/out	T2024E08
09/nov	T2024E09
14/dez	T2024E10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECOSENADO

SÁBADO - 9H

1º semestre

Data	Episódio
09/mar	T2024E01
16/mar	T2024E02
23/mar	T2024E03
30/mar	T2024E04
06/abr	REPRISE
13/abr	T2024E05
20/abr	REPRISE
27/abr	T2024E06
04/mai	REPRISE
11/mai	T2024E07
18/mai	T2024E08
25/mai	REPRISE
01/jun	T2024E09
08/jun	REPRISE
15/jun	T2024E10
22/jun	T2024E11
29/jun	REPRISE
06/jul	T2024E12
13/jul	T2024E13

2º semestre

Data	Episódio
10/ago	T2024E14
17/ago	T2024E15
24/ago	REPRISE
31/ago	T2024E16
07/set	REPRISE
14/set	T2024E17
21/set	T2024E18
28/set	REPRISE
05/out	T2024E19
12/out	REPRISE
19/out	T2024E20
26/out	T2024E21
02/nov	T2024E22
09/nov	T2024E23
16/nov	REPRISE
23/nov	T2024E24
30/nov	REPRISE
07/dez	T2024E25
14/dez	T2024E26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

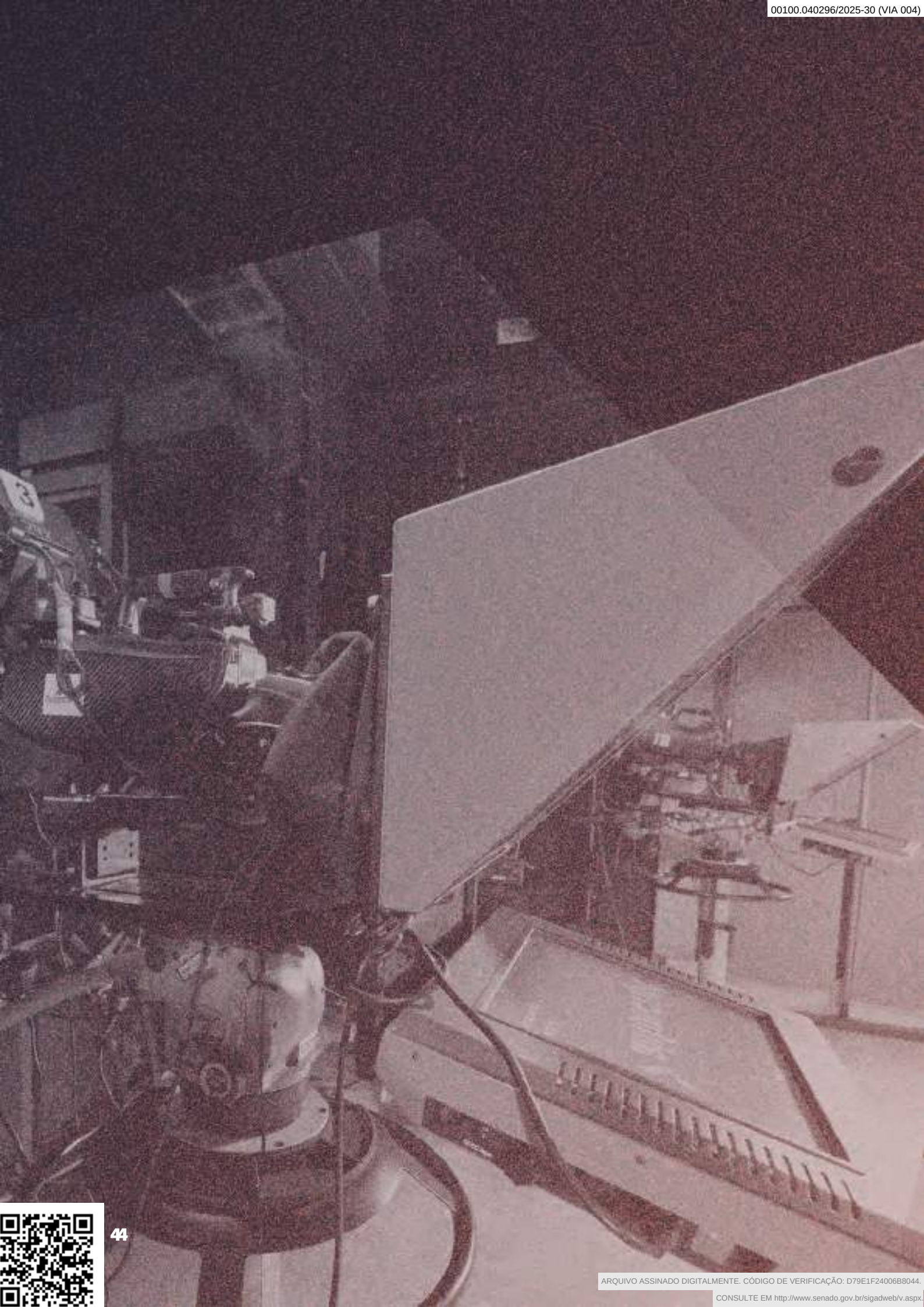

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.040296/2025-30 (VIA 004)

Estreias de Programas Seriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

ENVELHECER

SÁBADO - 7H

1º semestre

Data	Espisódio
09/mar	T2024E01
16/mar	T2024E02
23/mar	T2024E03
30/mar	T2024E04
06/abr	REPRISE
13/abr	T2024E05
20/abr	REPRISE
27/abr	T2024E06
04/mai	REPRISE
11/mai	T2024E07
18/mai	T2024E08
25/mai	T2024E09
01/jun	REPRISE
08/jun	T2024E10
15/jun	REPRISE
22/jun	T2024E11
29/jun	REPRISE
06/jul	T2024E12
13/jul	T2024E13

FILOSOFIA POP

SÁBADO - 7H

2º semestre

Data	Espisódio
10/ago	T2024E01
17/ago	T2024E02
24/ago	REPRISE
31/ago	T2024E03
07/set	REPRISE
14/set	T2024E04
21/set	T2024E05
28/set	REPRISE
05/out	T2024E06
12/out	REPRISE
19/out	T2024E07
26/out	T2024E08
02/nov	T2024E09
09/nov	T2024E10
16/nov	REPRISE
23/nov	T2024E11
30/nov	REPRISE
07/dez	T2024E12
14/dez	T2024E13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

100 ANOS DE CULTURA E CONFLITOS

SEXTA - 21H

1º semestre

Data	Episódio
09/mar	T2024E01
16/mar	T2024E02
23/mar	T2024E03
30/mar	T2024E04
06/abr	REPRISE
13/abr	T2024E05
20/abr	T2024E06
27/abr	T2024E07
04/mai	REPRISE
11/mai	T2024E08
18/mai	T2024E09
25/mai	T2024E10
01/jun	T2024E11
08/jun	REPRISE
15/jun	T2024E12
22/jun	T2024E13
29/jun	T2024E14
06/jul	T2024E15
13/jul	T2024E16

MONUMENTOS

SEXTA - 21H

2º semestre

Data	Episódio
10/ago	T2024E01
17/ago	T2024E02
24/ago	REPRISE
31/ago	T2024E03
07/set	REPRISE
14/set	T2024E04
21/set	T2024E05
28/set	REPRISE
05/out	T2024E06
12/out	REPRISE
19/out	T2024E07
26/out	T2024E08
02/nov	T2024E09
09/nov	T2024E10
16/nov	REPRISE
23/nov	T2024E11
30/nov	REPRISE
07/dez	T2024E12
14/dez	REPRISE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A CIDADE NO BRASIL

SÁBADO - 16H

1º semestre

Data	Episódio
09/mar	T2024E01
16/mar	T2024E02
23/mar	T2024E03
30/mar	T2024E04
06/abr	REPRISE
13/abr	T2024E05
20/abr	REPRISE
27/abr	T2024E06
04/mai	REPRISE
11/mai	T2024E07
18/mai	T2024E08
25/mai	REPRISE
01/jun	REPRISE
08/jun	T2024E09
15/jun	REPRISE
22/jun	REPRISE
29/jun	T2024E10
06/jul	REPRISE
13/jul	REPRISE

PANDEMIA ENTRE NÓS

SÁBADO - 16H

2º semestre

Data	Episódio
10/ago	T2024E01
17/ago	T2024E02
24/ago	REPRISE
31/ago	T2024E03
07/set	REPRISE
14/set	T2024E04
21/set	T2024E05
28/set	REPRISE
05/out	T2024E06
12/out	REPRISE
19/out	T2024E07
26/out	REPRISE
02/nov	REPRISE
09/nov	T2024E08
16/nov	REPRISE
23/nov	REPRISE
30/nov	REPRISE
07/dez	REPRISE
14/dez	REPRISE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONCERTOS EM GERAL

SÁBADO - 18H

1º semestre

Data	Episódio
09/mar	T2024E01
16/mar	T2024E02
23/mar	T2024E03
30/mar	T2024E04
06/abr	REPRISE
13/abr	REPRISE
20/abr	T2024E05
27/abr	T2024E06
04/mai	T2024E07
11/mai	T2024E08
18/mai	REPRISE
25/mai	REPRISE
01/jun	T2024E09
08/jun	T2024E10
15/jun	T2024E11
22/jun	REPRISE
29/jun	REPRISE
06/jul	T2024E12
13/jul	T2024E13

SONS DO REFÚGIO

SÁBADO - 18H

1º semestre

Data	Episódio
10/ago	T2024E01
17/ago	T2024E02
24/ago	REPRISE
31/ago	T2024E03
07/set	REPRISE
14/set	T2024E04
21/set	T2024E05
28/set	REPRISE
05/out	T2024E06
12/out	REPRISE
19/out	T2024E07
26/out	T2024E08
02/nov	REPRISE
09/nov	T2024E09
16/nov	REPRISE
23/nov	REPRISE
30/nov	T2024E10
07/dez	REPRISE
14/dez	REPRISE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONCERTOS ESPECIAIS

SÁBADO - 23H

1º semestre

Data	Espisódio
09/mar	T2024E01
16/mar	T2024E02
23/mar	T2024E03
30/mar	T2024E04
06/abr	T2024E05
13/abr	REPRISE
20/abr	REPRISE
27/abr	T2024E06
04/mai	REPRISE
11/mai	T2024E07
18/mai	T2024E08
25/mai	T2024E09
01/jun	REPRISE
08/jun	REPRISE
15/jun	T2024E10
22/jun	T2024E11
29/jun	REPRISE
06/jul	T2024E12
13/jul	T2024E13

MOVIMENTO VIOLÃO

SÁBADO - 23H

2º semestre

Data	Espisódio
10/ago	T2024E01
17/ago	T2024E02
24/ago	T2024E03
31/ago	REPRISE
07/set	T2024E04
14/set	T2024E05
21/set	T2024E06
28/set	REPRISE
05/out	T2024E07
12/out	T2024E08
19/out	T2024E09
26/out	REPRISE
02/nov	T2024E10
09/nov	T2024E11
16/nov	T2024E12
23/nov	REPRISE
30/nov	T2024E13
07/dez	T2024E14
14/dez	T2024E15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEITURAS

SÁBADO - 19H

1º semestre

Data	Episódio
09/mar	T2024E01
16/mar	T2024E02
23/mar	T2024E03
30/mar	REPRISE
06/abr	T2024E04
13/abr	T2024E05
20/abr	REPRISE
27/abr	T2024E06
04/mai	REPRISE
11/mai	T2024E07
18/mai	T2024E08
25/mai	REPRISE
01/jun	T2024E09
08/jun	REPRISE
15/jun	T2024E10
22/jun	T2024E11
29/jun	REPRISE
06/jul	T2024E12
13/jul	T2024E13

2º semestre

Data	Episódio
10/ago	T2024E14
17/ago	T2024E15
24/ago	REPRISE
31/ago	T2024E16
07/set	REPRISE
14/set	REPRISE
21/set	REPRISE
28/set	REPRISE
05/out	REPRISE
12/out	REPRISE
19/out	REPRISE
26/out	REPRISE
02/nov	REPRISE
09/nov	REPRISE
16/nov	REPRISE
23/nov	REPRISE
30/nov	REPRISE
07/dez	REPRISE
14/dez	REPRISE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESPAÇO CULTURAL

SÁBADO - 20H

1º semestre

Data	Episódio
09/mar	T2024E01
16/mar	T2024E02
23/mar	T2024E03
30/mar	REPRISE
06/abr	REPRISE
13/abr	T2024E04
20/abr	T2024E05
27/abr	T2024E06
04/mai	REPRISE
11/mai	T2024E07
18/mai	T2024E08
25/mai	T2024E09
01/jun	REPRISE
08/jun	T2024E10
15/jun	T2024E11
22/jun	T2024E12
29/jun	REPRISE
06/jul	T2024E13
13/jul	REPRISE

ESTÚDIO A

SÁBADO - 20H

2º semestre

Data	Episódio
10/ago	T2024E01
17/ago	T2024E02
24/ago	REPRISE
31/ago	T2024E03
07/set	REPRISE
14/set	T2024E04
21/set	T2024E05
28/set	REPRISE
05/out	T2024E06
12/out	REPRISE
19/out	T2024E07
26/out	T2024E08
02/nov	T2024E09
09/nov	T2024E10
16/nov	REPRISE
23/nov	T2024E11
30/nov	REPRISE
07/dez	T2024E12
14/dez	T2024E13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TELA BRASIL

SÁBADO - 19H30

1º semestre		2º semestre	
Data	Episódio	Data	Episódio
09/mar	T2024E01	10/ago	REPRISE
16/mar	T2024E02	17/ago	REPRISE
23/mar	T2024E03	24/ago	REPRISE
30/mar	T2024E04	31/ago	REPRISE
06/abr	REPRISE	07/set	T2024E18
13/abr	T2024E05	14/set	T2024E19
20/abr	T2024E06	21/set	T2024E20
27/abr	T2024E07	28/set	T2024E21
04/mai	T2024E08	05/out	T2024E22
11/mai	T2024E09	12/out	REPRISE
18/mai	T2024E10	19/out	REPRISE
25/mai	T2024E11	26/out	REPRISE
01/jun	T2024E12	02/nov	REPRISE
08/jun	T2024E13	09/nov	REPRISE
15/jun	T2024E14	16/nov	T2024E23
22/jun	T2024E15	23/nov	T2024E24
29/jun	T2024E16	30/nov	REPRISE
06/jul	T2024E17	07/dez	REPRISE
13/jul	REPRISE	14/dez	REPRISE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOC

SÁBADO - 21H

1º semestre

Data	Espisódio
03/fev	REPRISE
10/fev	REPRISE
17/fev	REPRISE
24/fev	T2024E01
02/mar	T2024E02
09/mar	T2024E03
16/mar	T2024E04
23/mar	T2024E05
30/mar	T2024E06
06/abr	T2024E07
13/abr	T2024E08
20/abr	T2024E09
27/abr	T2024E10
04/mai	REPRISE
11/mai	T2024E11
18/mai	T2024E12
25/mai	T2024E13
01/jun	T2024E14
08/jun	T2024E15
15/jun	T2024E16
22/jun	T2024E17
29/jun	T2024E18
06/jul	T2024E19
13/jul	T2024E20
20/jul	T2024E21

2º semestre

Data	Espisódio
03/ago	T2024E22
10/ago	T2024E23
17/ago	REPRISE
24/ago	T2024E24
31/ago	REPRISE
07/set	REPRISE
14/set	REPRISE
21/set	REPRISE
28/set	REPRISE
05/out	T2024E25
12/out	REPRISE
19/out	REPRISE
26/out	REPRISE
02/nov	REPRISE
09/nov	REPRISE
16/nov	REPRISE
23/nov	T2024E26
30/nov	REPRISE
07/dez	REPRISE
14/dez	REPRISE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Coragem
Boulevard Filmes

Fico Te Devendo Uma Carta Sobre o Brasil
Daza Filmes

Mokambo
DPE Produções

Transamazônica, Utopias na Selva
Floresta Vídeos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.040296/2025-30 (VIA 004)

INTERPROGRAMAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

INTERPROGRAMAÇÃO

Programetes	Periodicidade	1º Sem.	2º Sem.	Total
Agora é Lei	Semestral	5	5	**10**
Compactos	Semestral	11	11	**22**
Histórias do Brasil	Anual			**5**

Campanhas institucionais	Periodicidade	1º Sem.	2º Sem.	Total
Campanha Histórica – Senado 200 anos	Anual	5		**5**
Campanha 2 – Senado 200 anos	Anual	3		**3**
Campanha temática 3	Anual		5	**5**
Campanha temática 4	Anual		5	**5**

Chamadas ID	Periodicidade	1º Sem.	2º Sem.	Total
IDs – Senado 200 anos	Semestral	5		**5**
IDs – Concerto João Carlos Martins	Semestral	5		**5**
IDs – Momentos do Plenário	Semestral		5	**5**
IDs – tema a definir	Semestral		5	**5**

Chamadas Especiais	Periodicidade	1º Sem.	2º Sem.	Total
Chamadas manutenção programas jornalísticos 30"	Anual	9		**9**
Chamadas manutenção comissões e plenário	Anual	5		**5**
Chamadas manutenção programas seriados	Anual	4		**4**
Chamada manutenção Salão Nobre Especial 200 anos do Senado	Anual	1		**1**
Chamada manutenção Salão Nobre Temporada 2	Anual		1	**1**
Chamada Abertura dos Trabalhos	Anual	1		**1**
Chamada 28 Anos da TV Senado	Anual	1		**1**
Chamada Nova Programação 2024	Anual	1		**1**
Chamada Concerto 200 anos	Anual	1		**1**
Chamada Dia Internacional da Mulher	Anual	1		**1**
Chamada acessibilidade na TV Senado	Anual	1		**1**
Chamadas programação especial datas comemorativas (21/abr, 7/set, 12/out)	Anual	1	2	**3**
Chamada nova temporada de documentários	Anual	1	1	**2**
Chamada geral estreia de programas	Semestral	1	1	**2**
Chamadas novos canais da TV Senado pelo Brasil	Anual			**4**
Chamadas "palavra-chave" (Democracia, Direitos)	Anual	2		**2**
Chamada noite de Natal	Anual		1	**1**
Chamada noite de Ano Novo	Anual		1	**1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chamadas Específicas	*Periodicidade*	*1º Sem.*	*2º Sem.*	*Total*
Chamadas 15" eventos legislativos (CPI, comissões, plenário)	Semestral	24	24	**48**

Vídeos Institucionais	*Periodicidade*	*1º Sem.*	*2º Sem.*	*Total*
Vídeos para unidades do Senado	Anual			**7**

Verticais para Redes Sociais	*Periodicidade*	*1º Sem.*	*2º Sem.*	*Total*
Reels	Anual			**80**

Documentários	*Periodicidade*	*1º Sem.*	*2º Sem.*	*Total*
Documentários de média-metragem	Anual			**3**

Segmentos	*Periodicidade*	*1º Sem.*	*2º Sem.*	*Total*
Leituras	Semestral	13	3	**16**
Concertos Especiais	Semestral	13		**13**
Concertos em Geral	Semestral	13		**13**
Espaço Cultural	Semestral	13		**13**
Estúdio A	Semestral		13	**13**
Salão Nobre	Semestral	16	16	**32**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.040296/2025-30 (VIA 004)

Comunicação Digital

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

PUBLICAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL

Site da TV	***Periodicidade***	***1º Sem.***	***2º Sem.***	***Total***
Programas	Semanal	216	216	**432**
Notícias	Diário	1900	1900	**3800**
Atividade Legislativa *(live)*	Diário	134	134	**268**
Total		**2250**	**2250**	**4500**

YouTube	***Periodicidade***	***1º Sem.***	***2º Sem.***	***Total***
Posts em vídeo	Diário	1975	1975	**3950**
Cortes de programas	Semanal	75	75	**150**
Shorts	Semanal	133	133	**266**
Total		**2250**	**2250**	**4500**

Instagram	***Periodicidade***	***1º Sem.***	***2º Sem.***	***Total***
Live	Sob demanda	12	15	**27**
Stories	Diário	862	862	**1724**
Carrossel (foto)	Semanal	26	26	**52**
Posts *Reels*	Sob demanda	133	133	**266**
Posts *Feed*	Diário	950	950	**1900**
Total		**1983**	**1986**	**3969**

X (Twitter)	***Periodicidade***	***1º Sem.***	***2º Sem.***	***Total***
Transmissões ao vivo (Vivo e SN)	Diário	65	65	**130**
Tweets	Diário	2000	2000	**4000**
Total		**2065**	**2065**	**4130**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Facebook	***Periodicidade***	***1º Sem.***	***2º Sem.***	***Total***
Stories	Diário	862	862	**1724**
Atividade legislativa *(live)*	Diário	350	350	**700**
Posts *Feed*	Diário	950	950	**1900**
Carrossel	Semanal	26	26	**52**
Posts *Reels*	Sob demanda	133	133	**266**
Total		**2321**	**2321**	**4642**

TikTok	***Periodicidade***	***1º Sem.***	***2º Sem.***	***Total***
Posts *Feed*	Diário	250	250	**500**
Now	Sob demanda	6	6	**12**
Live (transmissão ao vivo)	Sob demanda	36	42	**78**
Total		**292**	**298**	**590**

Kwai	***Periodicidade***	***1º Sem.***	***2º Sem.***	***Total***
Posts *Feed*	Diário	250	250	**500**
Total		**250**	**250**	**500**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FALE COM A TV SENADO

(61) 3303 -1175

0800 061 2211
(ligação gratuita)

facebook.com/tvsenado

Redação da TV Senado

redacaotvsenado@gmail.com

TV Senado Agência

Pedido de acesso ao conteúdo da TV Senado e envio de material para a emissora:

seacer@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

#	Empresa	qtt	tipo	Documentários	Dur (min)	nota
1	BRETZ	1	série	Boto Fé	338	65
		2	doc	Wild - Rede Selvagem	80	65
		3	doc	A Dupla Jornada	53	65
		4	doc	Nunca Mais Serei a Mesma	90	65
		5	doc	Vidas Descartáveis	79	72,5
2	BOULEVARD FILMES	1	doc	Cleo	52	62,5
		2	doc	Glauco do Brasil	90	65
		3	doc	Por Onde Anda Makunaíma?	84	70
3	FBL & ASSOCIADOS	1	série	Sankofa - A África Que Te Habita	260	62,5
4	KINOSCÓPIO	1	doc	Caparaó	77	62,5
		2	doc	Quilombo, do Campo Grande aos Martins	49	62,5
		3	doc	Rumo	77	60
5	GULLANE	1	doc	Aqui Deste Lugar	90	64
		2	doc	Encarcerados	73	60
6	GIROS	1	doc	A Voz de Ruy	77	75
7	INSTITUTO TATURANA	1	doc	Chega de Fiu Fiu	73	60
		2	doc	Cine São Paulo	78	62,5
		3	doc	Vento na Fronteira	77	80
8	O2 PLAY	1	doc	Servidão	72	69,5
		2	doc	Amazônia, a Nova Minamata?	76	65
9	COURO DE RATO	1	doc	Rolê – Histórias dos Rolezinhos	82	75
		2	doc	A Primeira Pedra	56	52,5
10	TAMBOR MULTIARTES	1	doc	A Grande Nuvem Cinza	72	55
11	CALIBAN	1	doc	Dedo Na Ferida	92	77,5
12	RETRATO FILMES	1	doc	Alma no Deserto	87	70
13	NOVELO FILMES	1	doc	Nem Caroço Nem Casca - Uma História de Quilombolas	100	67,5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14	**AMANA CINE (TVA2 PRODUÇÕES)**	1	doc	Armados	70	67,5
15	**PANDORA FILMES**	1	doc	Lavra	97	65
16	**USINA DE IMAGEM**	1	doc	Tão Longe é Aqui	76	62,5
17	**BRASIL 1500**	1	doc	Santo e Jesus, Metalúrgicos	57	60
18	**PIPA PICTURES**	1	doc	Rio, Negro	100	64
19	**VIETNAM FILMES**	1	doc	Resplendor	52	62,5
20	**ELO STUDIOS**	1	doc	Os Donos da Casa	81	70
21	**VITRINE FILMES**	1	doc	Camocim	76	52,5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D79E1F24006B8044.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO 2

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da empresa: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA
Nome fantasia (se houver): GIROS FILMES
CNPJ: 04.661.796/0001-84
Endereço: Largo do Machado, 54 / sala 208 - Catete
CEP: 22210-020
Telefone: (DDD) 21 2556-1800
E-mail: belisario@giros.com.br
Dados Bancários (Banco, agência e conta-corrente)**:** ITAÚ (341) – Agência: 0706 / Conta corrente: 57299-7
Nome do Representante legal da empresa: José Belisario Cabo Penna Franca / Bianca Karol Moraes Lenti
CPF do Representante legal da empresa: 633.532.377-04 / 053.740.357-46
RG/órgão emissor do Representante legal da empresa: 04316389-8 DETRAN/RJ. / 11063514-1 SSP/RJ
E-mail do Representante legal da empresa: belisario@giros.com.br / bianca@giros.com.br
Telefone do Representante legal da empresa: **(DDD):** +55 21 99984-8078
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes):
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil?
(X)Sim ( ) Não

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	unidade	**A VOZ DE RUY - TV aberta / FVOD**	R$ 19.500,00	R$ 19.500,00
VALOR TOTAL					R$ 19.500,00

O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Prazo de entrega ou execução do objeto: Até 30 dias do aceite da proposta
Prazo de garantia (se houver): n/a
Data da elaboração da proposta: 20 de agosto de 2025
Prazo de validade da proposta: 120 dias a partir da assinatura
Nome do responsável pela proposta: JOSÉ BELISARIO CABO PENNA FRANCA
Telefone do responsável pela proposta: (DDD): 21 98135-5869
e-mail do responsável pela proposta: carolina.fragata@giros.com.br
Assinatura do responsável pela proposta (física ou digital)**:**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE2B3FD006EEC42.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Glauciene Saraiva Oliveira

De: Carolina Fragata <carolina.fragata@giros.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de agosto de 2025 11:31
Para: SEECON - Serviço de Execução de Contratos
Cc: Bianca Lenti; Projetos Giros; Belisario Franca
Assunto: RE: Proposta atualizada GIROS
Anexos: proposta GIROS_atualizada 16-08-25.pdf

Geralmente, você não recebe emails de carolina.fragata@giros.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezada Glauciene,
Segue em anexo a proposta atualizada.
Atenciosamente,

Carolina Fragata
Gerente Executiva

GIROS
www.giros.com.br
(21) 2556-1800
(21) 98135-5869

De: Bianca Lenti <bianca@giros.com.br>
Enviado: terça-feira, 19 de agosto de 2025 16:01
Para: Carolina Fragata <carolina.fragata@giros.com.br>; Projetos Giros <projetos@giros.com.br>
Assunto: Fw: Proposta atualizada GIROS

Obter o Outlook para iOS

De: SEECON - Serviço de Execução de Contratos <seecon@senado.leg.br>
Enviado: Tuesday, August 19, 2025 3:55:37 PM
Para: Belisario Franca <belisario@giros.com.br>; Bianca Lenti <bianca@giros.com.br>
Assunto: Proposta atualizada GIROS

Prezados, boa tarde!

Precisamos de uma proposta com a data atualizada para darmos andamento ao processo de contratação, tendo em vista que o prazo expirou em 16/08/2025.

Fico no aguardo.
Atenciosamente:

Glauciene Saraiva Oliveira
Serviço de Execução de Contratos – SEECON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
ado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE2B3FD006EEC42.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 631/2025-ADVOSF
Processo nº 00200.007465/2025-00

Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Fornecedor exclusivo. Licenciamento dos direitos de exibição do longa-metragem documental "A Voz de Ruy", distribuído pela GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA., em TV aberta, fechada e FVOD, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, sem exclusividade. Análise jurídica.

1. DO RELATÓRIO FÁTICO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, *inciso I*, da Lei nº 14.133/2021[1], da empresa GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA., amparada em solicitação da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, para "*o licenciamento do direito de exibição do longa-metragem documental "A Voz de Ruy", distribuído pela Giros Projetos Audiovisuais LTDA, com um total de 77 minutos de duração, em TV aberta, fechada e FVOD (plataforma de streaming de vídeos sob demanda), pelo prazo de 24 meses consecutivos, sem exclusividade*" (minuta de contrato consubstanciada no documento nº 00100.152410/2025-73-5).

A fim de formalizar a demanda, foram anexados aos autos, inicialmente, as seguintes documentações:

[1] Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

i) o Documento de Formalização de Demanda nº 220/2025 (doc. nº 00100.071582/2025-47);

ii) O Estudo Técnico Preliminar nº 125/2024 (docs. nºs 00100.071583/2025-91 e 00100.040296/2025-30); e

iii) A Solicitação de Contratação nº 1948, por meio da qual o Comitê de Contratações autorizou o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), correspondente a integralidade do valor solicitado (doc. nº 00100.071584/2025-36).

O processo foi vinculado ao número “275” do Plano de Contratações de 2025 (doc. nº 00100.071585/2025-81).

Em seguida, por meio do Ofício nº 107/2025-SADCON, foi informado ao órgão técnico (SECOM) que a solicitação havia sido aprovada pelo Comitê de Contratações, conforme inciso I do artigo 8º do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), com a necessidade de instrução do processo com as documentações básicas necessárias à contratação pretendida (doc. nº 00100.071586/2025-25).

Houve, ainda, a necessária elaboração das versões iniciais do Mapa de Riscos e do Termo de Referência (docs. nºs 00100.080891/2025-16 e 00100.080991/2025-34).

Além das documentações já citadas, também constam nos autos do presente processo:

i) O formulário de classificação de obras (doc. nº 00100.080743/2025-93);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ii) A certidão negativa de falência ou concordatas (doc. nº 00100.080749/2025-61);

iii) A Proposta Comercial apresentada pela Giros Projetos Audiovisuais Ltda. no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), emitida em 16/04/2025 e válida por 120 dias (doc. nº 00100.080769/2025-31);

iv) Declaração dos direitos patrimoniais e dos direitos de distribuição, por meio da qual a empresa proponente informa deter exclusivamente o direito de distribuição da obra ofertada (doc. nº 00100.080790/2025-37);

v) O Certificado de Produto Brasileiro emitido pela Agência Nacional do Cinema – ANCINE, por meio do qual há comprovação de que a DPE Produções EIRELI possui 51% das cotas patrimoniais e a empresa proponente, Giros Projetos Audiovisuais, possui 49% das cotas patrimoniais da obra audiovisual “A Voz de Ruy” (doc. nº 00100.080810/2025-70); e

vi) Mensagens eletrônicas, por meio das quais a proponente informa a impossibilidade de anexação de 3 contratos, com menos de 1 ano, para comprovar a regularidade dos preços praticados (doc. nº 00100.080820/2025-13).

A Pesquisa de Preços foi realizada e consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas disposta no documento 00100.080885/2025-51, apresentando valor estimado de R$ 19.561,85 (dezenove mil,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Anexo ao referido documento contém cálculos de correção pelo IPCA (IBGE), conforme calculadora disponibilizada pelo sítio eletrônico do Banco Central do Brasil (BACEN).

A Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, por meio do Ofício nº 252/2025-COCVAP/SADCON, analisou a regularidade do processo e concluiu que a versão do Termo de Referência constante no documento nº 00100.080991/2025-34 reúne todos os requisitos obrigatórios previstos no artigo 5º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022. Ademais, ratificou que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com o art. 14, inciso I do § 6º e § 8º, do ADG nº 14/2022 e encaminhou os autos à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR, para continuidade da instrução processual (doc. nº 00100.087597/2025-27).

A COCDIR, por sua vez, sugeriu a realização de ajustes na instrução dos autos e ao Termo de Referência. Além disso, elaborou a primeira versão da minuta de contrato (doc. nº 00100.095983/2025-92-1) e, na sequência, encaminhou o processo ao órgão técnico para ciência, análise e manifestação quanto ao disposto na referida minuta (doc. nº 00100. 095983/2025-92).

Em cumprimento às sugestões, foi elaborada nova versão do Termo de Referência (doc. nº 00100.119963/2025-14), bem como a versão definitiva do Mapa de Riscos (doc. nº 00100.119966/2025-14). Os autos foram, ainda, instruídos com o Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual, documento que comprova o direito exclusivo da empresa proponente à distribuição da obra ofertada (doc. nº 00100.119971/2025-61). Ademais, em resposta, o órgão técnico manifestou-se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

favoravelmente, aprovando a minuta de contrato e devolvendo os autos à COCDIR para continuidade da instrução processual (doc. nº 00100.119976/2025-93).

A partir da última versão do TR, a COCDIR informou que elaborou nova versão da minuta contratual (doc. nº 00100.128054/2025-77-1), momento em que devolveu os autos ao órgão técnico para nova manifestação acerca do seu teor (doc. nº 00100.128054/2025-77), o qual foi integralmente aprovado pelo SECOM, conforme documento nº 129170/2025-11.

Conclusos os autos à COCDIR, verificou-se que a empresa proponente havia sugerido alterações no termo contratual, por meio de mensagens eletrônicas (doc. nº 00100.137276/2025-81-1). Em atenção a tais sugestões, foi elaborada a terceira e última versão da minuta de contrato (doc. nº 00100.137276/2025-81-2), conforme registrado o Ofício nº 237/2025-SEECON/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.137276/2025-81). Na sequência, o órgão técnico, em manifestação final, aprovou a referida minuta (doc. nº 00100.143378/2025-35) e apresentou a versão definitiva do Termo de Referência (doc. nº 00100.143362/2025-22).

Por intermédio do Relatório Preliminar nº 33/2025-SEECON/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.152410/2025-73), foi relatado o feito e anexada, ainda, a versão final da minuta de contrato (doc. nº 00100. 152410/2025-73-5), a qual conta com a concordância da pretensa contratada (doc. nº 00100.152410/2025-73-6). Os autos foram então encaminhados a esta Advocacia para realização da necessária análise jurídica, conforme determinações contidas no § 4º do artigo 53, inciso III do artigo 72 e inciso II do artigo 169, todos da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 22 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à legalidade do processo, não possui atribuições regulamentares para emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal ou mesmo para adentrar em aspectos reservados a órgãos ou unidades com competência exclusiva estabelecida no Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Ademais, importante ainda destacar que, considerando o disposto no artigo 193[2] da Lei nº 14.133/2021, a regência do pretendido ajuste, assim como a presente análise jurídica, se dará à luz da Nova Lei de Licitações.

Feitas as necessárias digressões, volve-se à análise do caso em questão.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser sempre precedidas de licitação, pois trata-se de procedimento que assegura a igualdade de competição entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão licitante e o devido processo legal.

Não obstante, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, norma geral que atualmente disciplina as licitações e

[2] Art. 193. Revogam-se:
I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;
II - em 30 de dezembro de 2023:
a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e
c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contratações públicas, foram estabelecidas duas formas de contratação direta: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. A própria lei especifica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição, consoante o art. 74, veja-se:

> **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
>
> **I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou <u>contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos</u>;**
>
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
>
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
>
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
>
> d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
>
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
>
> g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
>
> h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
>
> V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. [...] DESTACOU-SE

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.

Deve-se ressaltar, contudo, que as hipóteses indicadas nos incisos I a V do art. 74 não são exaustivas. A expressão “em especial” deixa clara a opção do legislador de não restringir as hipóteses de inexigibilidade àquelas previstas no dispositivo citado, o que significa que, em outras situações em que a competição se mostre inviável, a licitação também será inexigível.

Assim, além das cinco hipóteses expressamente indicadas no art. 74, a lei permite que outras situações possam vir a legitimar a contratação sem licitação. Portanto, o *caput* do art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos do referido art. 74, que possuem natureza exemplificativa.

O caso em apreço se enquadra na hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme prevê o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Isso porque é entendimento usual desta Advocacia que o objeto da pretensa contratação se caracteriza como prestação de serviço (licenciamento de direitos de exibição de obras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

audiovisuais) com características únicas e prestados por fornecedor exclusivo.

No que se refere à **comprovação da exclusividade**, cumpre tecer algumas considerações. Inicialmente, destaca-se que o longa-metragem documental objeto da contratação, por constituir obra de natureza eminentemente intelectual e artística, possui caráter único. Nesse contexto, a pretensa contratada acostou aos autos o Certificado de Produto Brasileiro, expedido pela ANCINE, no qual consta que a DPE Produções EIRELI e a proponente, Giros Projetos Audiovisuais Ltda., figuram como produtoras e únicas detentoras de cotas patrimoniais com poder dirigente sobre a obra "A Voz de Ruy". Do referido certificado extrai-se que a primeira detém 51% dos direitos, enquanto a segunda é titular dos 49% remanescentes (doc. nº 00100.152410/2025-73-2).

Além disso, com o intuito de comprovar a exclusividade para comercialização da obra audiovisual, a proponente apresentou o Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual firmado com a DPE Produções, por meio do qual foi definido, no item 2.2, *c*, da Cláusula Segunda, que a empresa Giros possui como responsabilidade a "*contratação junto às distribuidoras, emissoras, plataformas de streaming e demais mídias da veiculação da OBRA, local (exceto na Bahia), regional, nacional e internacionalmente*" (doc. nº 00100.116645/2025-00).

Ainda em relação ao contrato retrocitado – comprovante da exclusividade de distribuição pela proponente, segundo orientação fixada pelo Tribunal de Contas da União, cabe à Administração confirmar a veracidade de tais declarações, em virtude do existente dever de cautela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*vide* súmula 255/TCU[3]). Conforme se observa, a referida confirmação foi devidamente realizada pelo Senado Federal, conforme se vislumbra no documento nº 00100.152410/2025-73-4.

Portanto, comprovada a inviabilidade de competição, em cumprimento ao que prevê o inciso II, § 2º do art. 16 do ADG nº 14/2022 e conforme determina o § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Leia-se:

> § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, **a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição** mediante atestado de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. [DESTACOU-SE]

Relativamente aos demais requisitos para a configuração da inexigibilidade, cumpre observar o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Leia-se:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

[3] Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.
>
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao inciso I do artigo acima transcrito, observa-se que há nos autos Documento de Formalização de Demanda (doc. nº 00100.071582/2025-47), ETP (doc. nº 00100.040296/2025-30), Mapa de Riscos (doc. nº 00100.119966/2025-58) e Termo de Referência (doc. nº 00100.143362/2025-22).

Quanto ao Termo de Referência, no entanto, falta a sua aprovação pela autoridade competente (art. 24 do ADG nº 14/22 e art. 9º, inciso IV, da Política de Contratações do Senado Federal – PCSF).

Quanto à estimativa de despesas prevista no inciso II, tendo em vista a definição sobre quem será contratado, a estimativa de despesas corresponde ao valor do futuro contrato (ao encontro do que prevê o § 5º do art. 14 do ADG nº 14/2022). Portanto, atendido o requisito.

No que diz respeito ao inciso III, o parecer jurídico é a presente manifestação, cumprindo-se o requisito em voga.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto ao inciso IV, por sua vez, ressalta-se que a demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SAFIN, conforme prevê o artigo 23 do ADG nº 14/2022[4] e, posteriormente, poderá ser considerado atendido o requisito ora sob análise.

No que toca ao inciso V, este mostra-se atendido pela inclusão das certidões de regularidade de praxe (docs. nºs 00100.080749/2025-61, 00100.152410/2025-73-7 e 00100.152410/2025-73-8).

Ademais, cabe observar que todas as certidões apresentadas possuem prazo de validade e, nesse sentido, recomenda-se a renovação daquelas que, porventura, venham a expirar antes da assinatura do contrato.

Em relação ao inciso VI (razão da escolha do contratado), anota-se que as razões e critérios para escolha da pretendida obra foram elucidados nos itens 1.2 e 2.2 do Termo de Referência (doc. nº 00100.143362/2025-22) e no item 4 do ETP (doc. nº 00100.040296/2025-30).

Diante do exposto, portanto, observa-se atendido o requisito exigido pelo inciso VI do art. 72.

Quanto à justificativa de preço, requisito previsto no inciso VII, prevê artigo 14, §6º, do ADG nº 14/2022:

> Art. 14. (...)

[4] Art. 23. Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(...)

§ 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de **inexigibilidade de licitação** deverá ser realizada, **cumulativamente**, para cada item a ser contratado:

I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em **pesquisa de preços** baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, **para objeto similares**, desde que o **Órgão Técnico ateste a similaridade** de cada item pesquisado;

II - por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referente ao **mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio**, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades públicas ou privadas.

§ 7º Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto na forma descrita no inciso I do § 6º deste artigo, o Órgão Técnico deverá justificar a sua inviabilidade.

§ 8º Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância no inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade de preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes da mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico.

§ 9º Na impossibilidade de se justificar a regularidade de preços nas formas descritas no inciso II do § 6º ou no § 8º, ambos deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços, cuja pertinência deverá ser analisada pelo Órgão Técnico. DESTACOU-SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O **inciso I** acima exposto diz respeito à **coerência externa** do preço ofertado e, nesse sentido, foi realizada pesquisa de preços para composição da cesta aceitável, resultando em um total geral estimado de R$ 19.561,85 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), portanto, acima do valor ofertado pela pretensa contratada (doc. nº 00100.152410/2025-73-1). Para compor a cesta, foram utilizados 16 (dezesseis) contratos de objetos similares, firmados em 2023, pelo Senado Federal, com vigência pelo período de 24 meses, portanto, atendida também a determinação constante no art. 7º, do Anexo VI, do ADG nº 14/2022.

O **inciso do II** do § 6º acima transcrito diz respeito à **coerência interna** do preço ofertado e, nesse sentido, diante da impossibilidade de apresentar o mínimo de documentos idôneos referentes ao mesmo objeto, o § 8º admite que sejam apresentadas documentações referentes a objetos similares. Além dessas possibilidades para comprovação da coerência interna do preço praticado, o § 9º do artigo 14 acima transcrito, por sua vez, determina que, em caso de impossibilidade de cumprimento do inciso II e do § 8º, a proponente pode apresentar **justificativa para a inviabilidade de apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade dos preços ofertados, a qual deverá ter a sua pertinência analisada pelo Órgão Técnico**. Assim, os autos foram instruídos com manifestação da empresa proponente que aduz o que se segue (doc. nº 00100.080820/2025-13):

> Em relação à comprovação de preço, **não temos nenhuma de obras semelhantes com validade de 1 ano. As que temos são as que apresentamos a vocês anteriormente que são de obras semelhantes, mas com mais de 1 ano (2021 e 2023)**. Adiciono aqui mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> um contrato de obra semelhante (longa, doc, biográfico) que, apesar de ter sido firmado em 2019, trata-se de uma pré-licença de obra produzida com recursos do FSA. Com isso, a licença foi paga pelo canal na emissão do CPB em 2023 e seguindo as regras do FSA. [DESTACOU-SE]

Em relação à pertinência da justificativa analisada pelo órgão técnico, este informou que "*diante do exposto, entendemos que o atual preço cobrado do Senado se mostra razoável e regular*", conforme Anexo II do Termo de Referência (doc. nº 00100.143362/2025-22, fls. 20 e 21).

Portanto, atendido o requisito previsto no § 9º, do art. 14, do ADG nº 14/2022. Válido mencionar anda que, por meio do Ofício nº 252/2025–COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.087597/2025-27), os procedimentos adotados pelo órgão técnico foram ratificados, em compasso com o art. 14, inciso II do § 6º, e § 9º do ADG nº 14/2022.

Considerando toda a documentação juntada aos autos, há elementos que indicam o atendimento ao inciso VII, cabendo à autoridade competente decidir, em momento oportuno, se eles são suficientes.

Restam pendentes ainda a autorização da autoridade competente e a sua divulgação, conforme exige o inciso VIII e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Em relação à instrução do feito, próprio tecer algumas considerações. Restam ausentes, ainda, a designação formal dos gestores (conforme art. 9º, inciso IX da PCSF) e a autorização da despesa pela Sra. Diretora-Geral, nos termos do art. 9º, inciso III e do art. 13, inciso II da PCSF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, tendo em vista que o presente processo visa uma contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, o instrumento de contrato faz-se obrigatório, conforme determinação do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual consta dos autos a minuta de contrato consubstanciada no documento nº 00100.152410/2025-73-5.

Em relação à minuta de contrato, entende-se que está adequada e em conformidade com a legislação de regência, bem como segue o modelo de contratações para objeto análogo já aprovado anteriormente por esta Advocacia.

3. DAS CONCLUSÕES

Assim, desde que atendidas as recomendações desta manifestação, o processo poderá seguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o parecer[5]. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
FELIPE DE PAULA LYRA
Advogado do Senado Federal – OAB/DF nº 76.533
Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações

[5] Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Kássia Rúbia Santos Guimarães Cosme (OAB/DF nº 67.878).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 77EE3DAF006F2A45.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 2
2. FORMA DE CONTRATAÇÃO 4
3. REQUISITOS DO FORNECEDOR 8
4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO 9
5. MODELO DE GESTÃO 10
6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO 10
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 10
8. REGIME DE EXECUÇÃO 11
9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO 14
10. PREVISÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL 14
11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR 15
12. FORMA DE PAGAMENTO 15
13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE 15
14. GARANTIA CONTRATUAL 16
15. PLANO DE CONTRATAÇÕES 16
16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR 16
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 18
ANEXO II – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO 20
ANEXO III - FICHA TÉCNICA DETALHADA 22
ANEXO IV – LISTA DE MÚSICAS 23

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Termo de Referência 21/2025 – NCONT

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente instrumento tem por objeto o licenciamento do direito de exibição do longa-metragem documental 'A Voz de Ruy' distribuído pela Giros Projetos Audiovisuais LTDA, com um total de 77 minutos de duração, em TV aberta, fechada e FVOD (plataforma de streaming de vídeos sob demanda), pelo prazo de 24 meses consecutivos, sem exclusividade.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A TV Senado exibe documentários em sua programação há 27 anos, sendo produções próprias ou conteúdos licenciados de terceiros. Nos últimos anos, devido a uma reestruturação com redução de pessoal, a TV deixou de ser uma profícua produtora de documentários sobre temas diversos e passou a ser, essencialmente, uma licenciadora de obras no mercado.

Essa opção se deu pela percepção de que a produção própria de obras documentais exige muitos recursos humanos e materiais, além de uma grande disponibilidade de tempo. No desenho atual da TV não cabe mais a destinação de equipes inteiras, por um longo período, para a realização de produtos que não estejam estritamente alinhados com os planos do órgão.

Entre 2018 e 2024 foram conduzidos diversos licenciamentos de exibição, somando mais de 110 obras, entre documentários e séries documentais, sobre assuntos variados como história do Brasil, direitos humanos, questões sociais, política, economia, racismo e igualdade racial, questões de gênero, identidade, cultura e direito dos povos indígenas, arte, cultura popular, entre outros, sempre vinculados às atividades da Casa e das comissões.

Para 2025 o desafio foi equilibrar a quantidade de obras por temas, considerando que em 2024, em decorrência de algumas efemérides importantes para o Senado – 200 anos da Constituição de 1824, 200 anos da criação do Senado Federal, 90 anos da Constituição de 1934, 60 anos do Golpe Militar de 1964 – foram licenciados muitos títulos sobre História do Brasil.

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, ao planejar o licenciamento de obras para exibição na TV Senado, foi considerada a necessidade de alcançar alguns temas que são discutidos nas comissões e sessões do Senado e que não foram contemplados nos últimos licenciamentos (ou foram, mas em menor quantidade): agricultura, esportes, infraestrutura, relações internacionais, economia, questão de gênero etc.

A programação da TV Senado de 2025 tem como foco principal a celebração da democracia (40 anos da retomada da democracia no país, com a posse de José Sarney) e, no segundo semestre, a questão ambiental, por ocasião de eventos globais como o encontro dos parlamentos dos Brics e a COP 30, a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, em Belém. Portanto, os documentários de longa metragem (Senadoc) indicados para essa contratação querem justamente alcançar essas temáticas.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

De acordo com Plano Anual de Programação, Promoção e Comunicação Digital de 2025, produzido pela Coordenação de Programação da TV Senado (COPRTV) e submetido para aprovação pela Direção da TV e pela Secretaria de Comunicação Social (SECOM), seria necessário licenciar pelo menos 26 títulos para garantir 13 estreias em cada semestre/temporada. Isso considerando apenas a faixa principal de longa-metragem (Senadoc).

A faixa Senadoc é composta por documentários de até 120 minutos que abordam temas relevantes em âmbito nacional. O perfil da faixa é o de produções com equipe técnica renomada, excelência reconhecida pelo mercado audiovisual e prêmios nos mais importantes festivais de cinema nacionais e internacionais.

A faixa Tela Brasil é composta por documentários de até 30 minutos que abordam discussões e temas contemporâneos, refletem a pluralidade da cultura nacional, revelam novos realizadores e produções independentes, dão visibilidade às diferentes regiões do país e promovem a renovação de linguagem.

Os licenciamentos aqui propostos são voltados para a faixa Senadoc. Seguindo planejamento de temporadas, são previstos 13 episódios inéditos para estreia em cada semestre. Entretanto, sempre que é oportuna a contratação de produções de curta-metragem, sejam documentários ou séries, a equipe de curadoria avalia e seleciona para garantir a manutenção dessa faixa.

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para 2025, foram avaliadas 388 obras, resultando em uma seleção final de 31 títulos, que garantirão a quantidade necessária de estreias e reprises na grade de programação para os próximos dois anos.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

O licenciamento das obras audiovisuais deve alcançar alguns objetivos que são:

- cumprir o Plano Anual de Programação, Promoção e Comunicação Digital da TV Senado;
- assegurar a manutenção das faixas de programação dedicadas ao gênero, evitando comprometer sua continuidade;
- cumprir parte da missão do canal de veicular conteúdo de caráter "educativo, cultural, científico";
- oferecer alternativa de exibição em períodos nos quais a quantidade de atividades legislativas diminui, aumentando o número de reprises;
- manter o padrão de qualidade da grade de exibição da TV Senado;
- manter reconhecimento que a TV Senado alcançou como uma tv pública que tem uma grade de documentários de excelência, sendo uma referência especialmente entre os canais de acesso público; e
- diminuir os custos de produção ao substituir produções próprias por licenciamentos, visando a economicidade.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

Não se aplica.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de contratação direta.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. A modalidade de contratação direta a ser adotada será a inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.2. Em consequência aos argumentos demonstrados no Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.040296/2025-30), a TV Senado tem realizado licenciamentos de diversos documentários por inexigibilidade de licitação. O processo de escolha desses documentários é desenvolvido em duas etapas (avaliação e seleção), atendendo aos seguintes princípios:

- Publicidade: contato direto feito com as distribuidoras de maior relevância encontradas no levantamento de mercado (listas da Ancine, festivais e revistas);
- Impessoalidade e isonomia: todos os documentários são avaliados em formulário, de acordo com critérios pré-estabelecidos, tendo sua nota final comparada para classificação e contratação;
- Julgamento objetivo: a inclusão de critérios eliminatórios e classificatórios confere objetividade, na medida do possível, a um processo com um grau de subjetividade inerente;
- Legalidade: para efetivar a contratação, a produtora ou distribuidora terá que provar ser a responsável exclusiva pela comercialização daquela obra nas janelas pretendidas (TV aberta e por assinatura), atendendo ao art. 5º da Lei n° 14.133/2021, que trata da exclusividade nas contratações por Inexigibilidade de licitação; e
- Economicidade: uso do dinheiro público na contratação das melhores obras possíveis, ou na busca da melhor competência, fazendo jus ao gasto.

2.2.3. Tendo em vista atender aos princípios da impessoalidade e legalidade, as obras recebidas pelo SEACER foram avaliadas, conforme os requisitos definidos no ETP que embasa este TR, por uma banca especializada, formada por servidores e terceirizados que integram o Serviço de Acervo e Distribuição e a Coordenação de Programação da TV Senado.

2.2.4. Cada obra avaliada possui um formulário próprio no qual constam o atendimento aos critérios eliminatórios, as notas atribuídas aos critérios classificatórios e as justificativas dos membros da banca para composição das notas. O formulário do documentário escolhido encontra-se no documento 00100.080743/2025-93.

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.5. Essa lista foi apresentada à direção da TV Senado em reuniões entre o corpo diretivo e a banca de seleção. Considerando as condições de licenciamento, valores, diversidade de temas e formatos, além das necessidades da grade de programação de 2025, chegou-se a uma relação inicial de obras para contratação.

#	Empresa	#	Tipo	Títulos	Dur (min)	nota
1	Bretz	1	doc	A Dupla Jornada	53	65
		2	série	Boto Fé	338	65
		3	doc	Nunca Mais Serei a Mesma	90	65
		4	doc	Vidas Descartáveis	79	72,5
		5	doc	Wild - Rede Selvagem	80	65
2	FBL & Associados	1	série	Sankofa - A África Que Te Habita	260	62,5
3	Kinoscópio	1	doc	Caparaó	77	62,5
		2	doc	Em Busca de Iara	91	76,5
		3	doc	Quilombo, do Campo Grande aos Martins	49	62,5
		4	doc	Rumo	77	60
4	Boulevard Filmes	1	doc	Cleo	52	62,5
		2	doc	Glauco do Brasil	90	65
		3	doc	Por Onde Anda Makunaíma?	84	70
5	Caliban Produções	1	doc	Dedo na Ferida	92	77,5
6	Giros	1	doc	A Voz de Ruy	77	75
7	Couro de Rato	1	doc	A Primeira Pedra	56	52,5
		2	doc	Rolê - História dos Rolezinhos	82	75
8	Gaya	1	doc	Servidão	72	69,5
9	Pandora Filmes	1	doc	Lavra	101	65
10	Quiprocó	1	doc	Rio, Negro	98	64
11	Gullane	1	doc	Aqui Deste Lugar	90	64
		2	doc	Encarcerados	73	60
12	Retrato Filmes	1	doc	Alma no Deserto	90	70
13	Tambor Multiartes	1	doc	A Grande Nuvem Cinza	70	55
14	Instituto Taturana	1	doc	Chega de Fiu Fiu	73	60
		2	doc	Cine São Paulo	78	62,5
		3	doc	Vento na Fronteira	77	80
15	Novelo Filmes	1	doc	Nem Caroço Nem Casca - Uma História de Quilombolas	100	67,5
16	Tatu Filmes	1	doc	Santo e Jesus, Metalúrgicos	57	60
17	Vitrine Filmes	1	doc	Camocim	76	52,5
18	Amana Cine	1	doc	Armados	54	67,5
		2	doc	Tão Longe é Aqui	76	62,5
19	Indiana Filmes	1	doc	Ailton Krenak: O Sonho da Pedra	54	65
20	República Pureza	1	doc	Galáxias	80	65
21	Vietnã Filmes	1	doc	Resplendor	52	62,5

2.2.5.1. Justificativa para alteração do cronograma e classificação dos documentários: Durante a etapa de avaliação de documentários para iniciar o processo de contratação por inexigibilidade, foi elaborada uma lista com os títulos mais bem avaliados, provenientes de diferentes distribuidoras e produtoras. No entanto, após o início das tratativas formais, duas distribuidoras/produtoras informaram que os respectivos documentários incluídos na lista inicial não estavam mais disponíveis para licenciamento. Essa

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indisponibilidade se deve à dinâmica própria do mercado audiovisual, caracterizado por constantes alterações nas janelas de exibição, acordos de exclusividade e movimentações contratuais com outros veículos e plataformas, o que impacta diretamente na oferta de obras. Para preservar a coerência e a integridade do processo, foram indicados dois novos títulos como substitutos. A escolha considerou, prioritariamente, a nota obtida na etapa de avaliação técnica – respeitando os critérios que fundamentam esse tipo de contratação – além das temáticas dos títulos, de forma a manter o equilíbrio curatorial da grade de programação. Adicionalmente, cabe registrar que o cronograma inicial de contratação foi estruturado com base na quantidade de obras selecionadas por distribuidora/produtora, priorizando as empresas com maior número de títulos a serem licenciados. No entanto, esse planejamento passou por ajustes, em virtude de variações nos prazos de envio da documentação necessária por parte das empresas, incluindo casos de envio incompleto ou incorreto, que exigiram reenvio e reanálise. As alterações realizadas no Termo de Referência refletem, portanto, adequações necessárias às condições efetivas de andamento do processo, assegurando a viabilidade da contratação e o cumprimento dos objetivos propostos. Uma oportunidade do licenciamento por inexigibilidade é a realização de uma curadoria independente dos documentários, já que esse modelo de contratação garante que a TV tenha a possibilidade de exibir exatamente as obras que lhe interessam do ponto de vista técnico e estratégico. Trata-se da única modalidade de contratação que garante que sejam relacionadas obras raras, exclusivas e influentes, só adquiridas a partir de negociação direta no mercado.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação. Primeiro, considerando que a contratação do objeto é para atender a necessidades específicas da Casa. Segundo, a entrega do conteúdo audiovisual será realizada de forma previamente estabelecida neste Termo de Referência. Terceiro, o quantitativo também está previamente definido.

2.4. Critério de julgamento da contratação

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.4.1. Não se aplicam os critérios de julgamento das propostas estabelecidos no art. 33 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de processo de inexigibilidade.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

2.9. Direito de preferência

2.9.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

3.4. Qualificação econômico-financeira

3.4.1. A Certidão Negativa de Falência do juízo do domicílio da empresa está no NUP 00100.080749/2025-61.

3.4.2. Justificativa: Considerando que o objetivo da qualificação econômico-financeira é a redução do risco de inexecução contratual por incapacidade econômico-financeira da contratada, entendemos que a presente contratação não deve conter tal exigência em virtude da natureza do objeto contratual. O presente objeto só será

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pago após o efetivo recebimento do documentário a ser licenciado. Ademais, tal documentário só será exibido na TV Senado ou publicado nas redes sociais da Casa após aprovação editorial da TV Senado. Logo, essa lógica de execução contratual resguarda o Senado Federal dos possíveis riscos associados a ela. Portanto, sugerimos não exigir tal documentação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo de todo material pela CONTRATANTE, conforme previsto no item 9.1.2.

4.2.2. Justificativa: O licenciamento de documentários na TV Senado tem sido estabelecido com prazo de 24 meses, contados a partir do recebimento do material, conforme previsto em contrato. Esse período tem se mostrado o mais vantajoso à emissora por equilibrar dois aspectos fundamentais: a renovação constante da grade de programação e o aproveitamento adequado do conteúdo licenciado. Um prazo superior, como 36 meses ou mais, poderia resultar em uma grade excessivamente repetitiva, comprometendo o dinamismo da programação e reduzindo o interesse do público. Por outro lado, prazos muito curtos, como 12 meses, limitariam o número de exibições possíveis, reduzindo o custo-benefício de cada contratação e exigindo processos licitatórios ou contratações com maior frequência — o que demandaria mais recursos administrativos e poderia comprometer a continuidade da faixa de documentários. Assim, o período de 24 meses representa uma solução eficiente e equilibrada, alinhada ao Plano Anual de Produção e Programação da emissora e à estratégia de manutenção de uma grade atrativa, diversificada e operacionalmente viável.

4.3. Possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.3.1. O contrato será improrrogável.

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. A gestão da contratação resultante deste Termo de Referência ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação.

5.1.2. A fiscalização da contratação resultante deste Termo de Referência ficará a cargo do Serviço de Acervo e Distribuição da TV Senado.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre as partes se dará, preferencialmente, por e-mail.

5.2.1.1. O e-mail de contato da gestão do contrato é: ngcic@senado.leg.br.

5.2.1.2. O e-mail de contato da fiscalização do contrato é licenciamentotv@senado.leg.br

5.2.1.3. O e-mail de contato da empresa é belisario@giros.com.br e bianca@giros.com.br

5.2.1.4. Novos endereços de e-mails podem ser adicionados, suprimidos ou alterados sempre que o SENADO entender conveniente. Essas mudanças deverão ser informadas à Contratada.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. Os prazos e a forma de execução do objeto estão definidos no Regime de Execução.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Termo de Referência ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejarem sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto;

7.1.4. Manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário;

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1.5. Verificar junto à produtora se toda documentação e negociação relacionadas aos direitos autorais e de propriedade intelectual referentes à trilha sonora, às imagens de arquivo, ao direito de imagem dos participantes da obra e às autorizações diversas estão válidas e em acordo com as leis vigentes;

7.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do Senado;

7.1.7. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. A CONTRATADA executará os serviços objeto deste Termo de Referência, sem exclusividade, para veiculação na TV Senado, sendo que todo conteúdo previsto no termo deverá ser entregue ao SENADO em até 30 dias corridos após a celebração do contrato.

8.2. Peças de divulgação, como chamadas, *teasers*, *reels* e segmentos das obras, podem ser veiculadas no canal da TV Senado do Youtube e em outras plataformas digitais do canal.

8.3. Constatadas irregularidades no conteúdo audiovisual, nos arquivos digitais e/ou materiais recebidos pelo SENADO, este poderá:

8.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à empresa fornecedora providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação por escrito;

8.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a empresa fornecedora fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.4. Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição do conteúdo audiovisual dos arquivos digitais e/ou dos materiais considerados inadequados pelo gestor.

8.5. Caberá à contratada o recolhimento do conteúdo audiovisual, dos arquivos digitais e/ou dos materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.6. Qualquer documento ou material de natureza física que faça parte do contrato pode ser entregue no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes – Senado Federal, Secretaria TV

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado (STVSEN) – Anexo 2, Bloco B, Térreo – Zona Cívico-Administrativa – CEP 70.165-900, em Brasília/DF, Telefones (61) 3303-1070 e (61) 3303-2022, em dias úteis, durante o horário de expediente normal do Senado. Caberá à empresa contratada custear as despesas do envio

8.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo.

8.8. Para os fins no item acima, a empresa fornecedora deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

8.9. O conteúdo audiovisual objeto do contrato deverá ser entregue por meio de plataformas de compartilhamento de vídeos ou em disco rígido externo, se for o caso, em conformidade com as seguintes especificações:

I. **Matriz em resolução HD ou FULL HD**

FORMATO
H264 (.mp4) - 1280 x 720i 1920x1080i
Aspect: 16:9
Frame Rate: 29,97 fps (NTSC drop frame)

BASIC AUDIO SETTINGS
Audio Codec: AAC
Sample Rate: 48000 Hz
Channels: Stereo
Audio Quality: High
Loudness: -23LUFS / tolerância 2 LKFS para cima ou para baixo, não ultrapassando o valor de 15 LU (EBU R-128-2011). Picos de áudio limitados de forma a não ultrapassar os padrões de dinâmica adotada que deve ser de -10dBFS.

SISTEMA OPERACIONAL
Windows

II. **Matriz em resolução SD**

FORMATO
H264 - 720x480i 29,97 fps
Aspect: 4:3 ou 16:9

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Frame Rate: 29,97 fps (NTSC drop frame)

BASIC AUDIO SETTINGS
Audio Codec: AAC
Sample Rate: 48000 Hz
Channels: Stereo
Audio Quality: High
Loudness: -23LUFS / tolerância 2 LKFS para cima ou para baixo, não ultrapassando o valor de 15 LU (EBU R-128-2011). Picos de áudio limitados de forma a não ultrapassar os padrões de dinâmica adotada que deve ser de -10dBFS.

SISTEMA OPERACIONAL
Windows

8.10. O material adquirido deverá ser entregue em qualidade *broadcasting*, no sistema operacional próprio da TV Senado, e enviado em conformidade com o parágrafo anterior, em versões com e sem legendas, no caso das produções em língua estrangeira ou produções que necessitem de qualquer tipo de tradução.

8.11. Deverá acompanhar a entrega do produto audiovisual:

a) A sinopse completa do longa-metragem documental, sem limite de caracteres, e uma versão reduzida de até 190 caracteres, obrigatoriamente;
b) Ficha técnica detalhada do longa-metragem documental, em conformidade com ANEXO 3 desse Termo de Referência e em formato de documento .docx, obrigatoriamente;
c) *Clipping* do longa-metragem documental em formato .pdf (não obrigatório);
d) 05 (cinco) fotos de divulgação do longa-metragem documental em arquivo JPEG e TIFF, com definição de 300 DPI, nos padrões CMYK e RGB.
e) *Trailer* do longa-metragem documental, dentro das especificações do item 8.9, para divulgação;
f) Uma versão legendada e uma versão sem legendas da mesma obra, no caso das produções em língua estrangeira ou produções que necessitem de qualquer tipo de tradução.

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

g) Lista com o título, intérprete e autor(a) de todas as músicas que integram o longa-metragem documental, em conformidade com ANEXO 4 desse Termo de Referência e em formato de documento do Word, obrigatoriamente;

8.12. O material listado no item 8.11 deverá ser enviado junto ao arquivo de vídeo por meio de plataformas de compartilhamento ou em disco rígido externo, se for o caso, desde que o acesso para *download* do material seja irrestrito.

8.13. Considera-se o conteúdo previsto no item 8.11 parte do objeto desse Termo de Referência e o recebimento definitivo, item 9.1.2, só poderá ser finalizado mediante entrega de todo conteúdo listado.

8.14. Na hipótese de o suporte com o conteúdo audiovisual (gravações) apresentar defeito durante o uso pela TV Senado, a qualquer tempo, enquanto vigente o contrato, a empresa contratada deverá realizar a substituição dos arquivos digitais e materiais defeituosos por outros de igual qualidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação pelo gestor do contrato, arcando com as despesas de recolhimento do material com defeito.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada cada entrega, o objeto será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante confirmação de recebimento por *e-mail*, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

9.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) até o 15º (décimo quinto);

10.1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo)

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

11.1. Considerando a natureza do objeto deste TR, não se mostra adequada a definição de níveis de serviço e de Instrumento de Medição de Resultado.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao recebimento definitivo do presente contrato, nas condições aqui estabelecidas.

12.2. Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA;

12.4. Havendo vício a reparar em relação ao documento fiscal apresentado, ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante no item 12 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

13. Condições de reajuste

13.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13.2. O reajuste levará em conta, para fins de cálculo, a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e o último aniversário do contrato

13.3. Eventuais multas por atraso no pagamento serão calculadas considerando a aplicação do reajuste a cada aniversário do contrato.

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Garantia contratual

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

15. Plano de contratações

15.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações sob o número 20250275 – Licenciamento de documentários da Giros.

15.2. A data-limite para envio dos autos à SADCON é 30/04/2025.

15.2.1. Justificativa para atraso do envio do Termo de Referência: A empresa demorou para enviar os documentos necessários para prosseguimento da contratação.

16. Responsável pela elaboração do TR

LORENA MARIA E SILVA MONNERAT
Chefe do Serviço de Acervo da TV Senado
Matrícula 232534

PEDRO AUGUSTO RAMIREZ MONTEIRO
Gestor do Núcleo de Contratações e Contratos da Secom
Matrícula 231505

ÉRICO GONÇALVES DA SILVEIRA
Diretor da Secretaria da TV Senado
Matrícula 231591

LUCIANA RODRIGUES PEREIRA
Diretora da Secretaria de Comunicação Social em exercício
Matrícula 54218

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Ciente.

JOSÉ CARLOS VALÉRIO

Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação

Matrícula 54723

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211

CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Especificações técnicas

1.1. O objeto contratual é caracterizado como

Item	Descrição	Quant.	Total de Minutos	CATSER
Único	Licenciamento dos direitos de exibição do longa-metragem documental pela Giros Projetos Audiovisuais LTDA	1	77	15580

1.2. O item acima é composto pela seguinte obra:

Documentário	Dur. (min)	Sinopse	Plataformas	Tempo de licenciamento	CATSER
A voz de Ruy	77	A “Voz de Ruy” é um documentário de longa-metragem sobre a trajetória e o legado do polímata baiano Ruy Barbosa. O filme pretende lançar mão de recursos técnicos e linguagem inovadores para conectar o público contemporâneo a este personagem histórico que ajudou a criar a república brasileira e deu início a lutas que até hoje movimentam a nossa sociedade.	TV aberta, TV por assinatura, FVOD	24 meses	15580

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

Considerando a natureza deste objeto, não há impactos ambientais relevantes ou critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados durante a execução do futuro contrato.

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ANEXO II – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o § 5º do art. 14 do ADG n° 14/2022, o valor estimado desta contratação é igual ao valor da proposta (NUP 00100.080769/2025-31) da empresa Giros Projetos Audiovisuais LTDA, que detém com exclusividade os direitos de licenciamento do documentário (NUP 00100.080790/2025-37).

Informa-se ainda que o CPB do longa-metragem documental que será licenciado está no documento NUP 00100.080810/2025-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Único	Licenciamento dos direitos de exibição do longa-metragem documental pela Giros Projetos Audiovisuais LTDA	1	77 min.	R$ 19.500,00	R$ 19.500,00

Justificativa de preços

Inicialmente, cumpre salientar que a precificação de obras audiovisuais não é uma tarefa fácil, porquanto cada obra é única e reúne múltiplos e complexos atributos de qualificação. Nesse sentido, os custos da empresa devem englobar tanto a parte técnica quanto a parte criativa dos produtos

Para comprovar a razoabilidade do preço ofertado ao Senado (ADG 14/2022, art. 14, § 6º, I), este Órgão Técnico realizou Pesquisa de Preços (NUP 00100.080885/2025-51). O valor estimado por meio da mediana foi igual a R$19.561,85, acima do preço ofertado ao Senado pela empresa Giros Projetos Audiovisuais LTDA (R$ 19.500,00). Portanto, o valor da presente contratação se mostra razoável.

Portanto, o valor da presente contratação se mostra razoável.

Em relação à regularidade de preços (ADG 14/2022, art. 14, § 6º, II), cumpre destacar que não há documentos com exatamente o mesmo objeto para comprovação de preços. Desta

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

forma, em consonância com o §8º do art. 14 do ADG 14/2022, foram solicitados à empresa 3 documentos idôneos de objetos de mesma natureza para a comprovação da regularidade de preços.

A empresa respondeu que não possui contratos e documentos anteriores para a comprovação do preço praticado com validade de 1 ano (NUP 00100.080820/2025-13), sendo o mais recente do ano de 2023, que por sua vez, já está vencido.

Diante do exposto, entendemos que o atual preço cobrado do Senado se mostra razoável e regular.

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ANEXO III - FICHA TÉCNICA DETALHADA

Título
País de origem
Ano
Duração
Classificação indicativa

Sinopse: [Descrição breve sobre o filme, destacando tema, abordagem e elementos principais.]

Sinopse até 190 caracteres: [Resumo objetivo tendo, no máximo, 190 caracteres]

De [Diretor(a)]
Com [Elenco/entrevistados principais]

Fotografia: [Nome(s) do(s) diretor(es) de fotografia]
Roteiro: [Nome(s) do(s) roteirista(s)]
Empresa(s) produtora(s): [Nome da(s) produtora(s)]
Narração: [Nome do narrador, se houver]
Assistente de Direção: [Nome do assistente de direção]
Produção Executiva: [Nome(s) do(s) produtor(es) executivo(s)]
Assistente de Produção: [Nome(s) do(s) assistente(s) de produção]
Montagem: [Nome(s) do(s) responsável(is) pela edição]
Trilha Sonora: [Nome(s) do(s) compositor(es) da trilha]

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

ANEXO IV – LISTA DE MÚSICAS

- Título da obra audiovisual

Título da obra musical	Ocorrência	Autor	Intérprete	Duração do trecho (em segundos)	Classificação*	Compositor(es)

*A classificação pode ser:

- Tema de Abertura (TA) música na abertura do programa
- Tema de Encerramento (TE) música no encerramento do programa
- Tema (TM) Tema de Abertura executada em segundo plano na escalada ou Tema de Encerramento executada em segundo plano na despedida do apresentador
- Background (BK) executadas em segundo plano, sem predominância na cena e fora do contexto atribuído as demais classificações
- Tema de Personagem (TP) música que acompanha ou identifica a personagem ou um grupo/núcleo

Senado Federal, Via N2, Centro Administrativo, Bloco 11, Sala 15 – Telefone: (61) 3303-3211
CEP 70165-900 Brasília/DF – secom.diretoria@senado.leg.br – http://www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E245C259006E9F20.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS E DOS DIREITOS DE DISTRIBUIÇÃO

Pelo presente instrumento, a **GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA**, neste ato representada por seus Representantes Legais abaixo qualificados, com sede no Largo do Machado, 54, Sala 208 – Catete, na cidade do Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.796/0001-84, declara que:

(1) Os direitos patrimoniais da obra “A VOZ DE RUY” - SALIC 210341 – pertencem 49% à GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA e 51% à DPE PRODUÇÕES EIRELI, conforme contrato de coprodução firmado entre as partes em 24 de fevereiro de 2024 e o CPB da referida obra;

(2) Detém exclusivamente o direito de distribuição da referida obra conforme disposto na cláusula 2.2.c do contrato de coprodução firmado entre as partes em 24 de fevereiro de 2024, cabendo somente a GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA direito à negociação sobre a mesma

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE BELISARIO CABO PENNA FRANCA
Data: 20/02/2025 16:49:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Representante legal: JOSÉ BELISARIO CABO PENNA FRANCA

CPF: 633.532.377-04

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA KAROL MORAES LENTI
Data: 20/02/2025 16:57:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Representante legal: BIANCA KAROL MORAES LENTI

CPF: 053.740.357-46

CONTRATO DE COPRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

Pelo presente instrumento particular,

DPE PRODUÇÕES EIRELI - EPP., produtora audiovisual independente inscrita no CNJP sob o nº 96.713.128/0001-71, com sede à Rua dos Marçons, 42, Centro Comercial Torres, Galpão 6, Pitangueiras, na cidade de Lauro de Freitas/BA, neste ato representada pelo sócio Maurício Sancho Rios Xavier, RG nº 1.576.742-66, CPF nº 326.556.735-49 a seguir denominada simplesmente "**DPE",**

e

GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA., produtora audiovisual independente inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.796/0001-84, com sede no Largo do Machado, 54, sala 208, Catete, na cidade do Rio de Janeiro, CEP 22.221-020, neste ato representada pelo sócio José Belisario Cabo Penna Franca, portador do RG nº 04.316.389-8, emitido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 633.532.377-04, a seguir denominada, simplesmente "**GIROS";**

Quando em conjunto denominadas **PARTES**;

CONSIDERANDO QUE:

(i) As **PARTES** firmaram o Memorando de Entendimento em 28/09/2022 para a formalização do interesse das Partes no compromisso de produção da obra audiovisual de longa-metragem documental "**A VOZ DE RUY**" (doravante "**OBRA AUDIOVISUAL**"), sobre a trajetória e o legado de Ruy Barbosa baseado no argumento de autoria de Pedro Soares Nóbrega com direitos patrimoniais de produção e exploração da mesma pertencentes à **GIROS**.

(ii) Durante o prazo do Memorando de Entendimento, as **PARTES** captaram recursos para a produção da **OBRA AUDIOVISUAL.**

(iii) As **PARTES** tem interesse em formalizar a coprodução da **OBRA AUDIOVISUAL,** disciplinando para tanto suas participações, direitos e obrigações no presente contrato observando as premissas firmadas no Memorando de Entendimento;

Firmam as **PARTES** o presente contrato**,** o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante expostas**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente acordo:
1.1.1 O comprometimento entre a **DPE** e a **GIROS** para a realização em conjunto da produção e comercialização da **OBRA AUDIOVISUAL**;

D4Sign 285e566f-1f6a-4d9e-8541-43287e850086 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1.1.2 A definição da participação das **PARTES** sobre as receitas provenientes da exploração comercial da **OBRA AUDIOVISUAL**, sobre quaisquer suportes aptos a captar imagem e som, conjugados ou não, bem como de eventuais produtos e subprodutos provenientes de desdobramentos do mesmo, em território nacional e/ou estrangeiro, assim como a divisão percentual dos direitos autorais patrimoniais da **OBRA AUDIOVISUAL,** uma vez produzida;

1.2. Todas e quaisquer decisões referentes à **OBRA AUDIOVISUAL** serão tomadas de acordo com as atribuições especificadas neste contrato, de acordo com a Cláusula 2 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. São responsabilidades da **DPE**:

a) A produção local que ocorrer no estado da Bahia e em Brasília.
b) A função de roteirista da **OBRA AUDIOVISUAL**;
c) A responsabilidade pela gestão, administração financeira e contábil da **OBRA AUDIOVISUAL**;

2.2. São responsabilidades da **GIROS:**

a) A função de direção da **OBRA AUDIOVISUAL**;
b) A produção local que ocorrer no estado do Rio de Janeiro e em Brasília.
c) A contratação junto às distribuidoras, emissoras, plataformas de streaming e demais mídias da veiculação da **OBRA,** local (exceto na Bahia), regional, nacional e internacionalmente

2.3. São responsabilidades conjunta das **PARTES**:

a) A função de produção executiva da **OBRA AUDIOVISUAL;**
b) O desenvolvimento, a pré-produção, produção e pós-produção da **OBRA;**
c) O corte final da **OBRA AUDIOVISUAL**;

2.4. Nenhuma das **PARTES** aqui constituídas poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações que lhe cabem em virtude do presente contrato sem a prévia e expressa anuência da outra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVISÃO DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS E DA RECEITA LIQUIDA DO PRODUTOR (“RLP”)

3.1. Fica desde já certo e ajustado que os direitos autorais patrimoniais da **OBRA AUDIOVISUAL**, bem como todos os respectivos direitos de exploração econômica da **OBRA AUDIOVISUAL** e de seus produtos derivados pertencerão às **PARTES** na seguinte proporção:

a) 51% (cinquenta e um por cento) dos direitos patrimoniais de autor à **DPE**;

D4Sign 285e566f-1f6a-4d9e-8541-43287e850086 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b) 49% (quarenta e nove por cento) dos direitos patrimoniais de autor à **GIROS**.

3.2. As **PARTES** farão jus a percentuais sobre toda a receita líquida do produtor ("**RLP**") decorrente de toda e qualquer exploração econômica da **OBRA AUDIOVISUAL** e de seus produtos derivados, nos mesmos percentuais acima indicados dos direitos patrimoniais.

3.3. A **GIROS**, ou terceiros designados por ela, deverá emitir relatórios sobre as receitas auferidas com a comercialização da **OBRA AUDIOVISUAL**.

3.4. Entende-se por **RLP** proveniente da exploração econômica da **OBRA AUDIOVISUAL** e de seus produtos derivados os valores efetivamente recebidos pela **GIROS** em virtude da exploração comercial da **OBRA AUDIOVISUAL**, descontados os valores correspondentes a**:**
i) Impostos comprovadamente incidentes sobre a exploração econômica da **OBRA AUDIOVISUAL** e/ou de seus subprodutos em qualquer mídia e/ou modalidade de transmissão**;**
ii) Valores pagos a título de comissão a agentes de venda e distribuidores e valores referentes à recuperação do P&A (*print and advertising*), incluindo aqui, além da remuneração pelo serviço propriamente dito, os eventuais adiantamentos sobre a distribuição e o lançamento;
iii) Retenções prioritárias de linhas de financiamento estabelecidas por lei ou negociadas em comum acordo pelas **PARTES** junto a investidores e/ou patrocinadores da **OBRA AUDIOVISUAL**;
iv) Despesas de comercialização, tais como custos de confecção de cópias e de criação e confecção de *trailers*, *avant-trailers* e *teasers*; custos de divulgação e promoção da **OBRA AUDIOVISUAL**, como cartazes, fotografias, faixas, *pressbooks*, *pressrelease*, e custos de lançamento da **OBRA AUDIOVISUAL** em cada praça (mídia impressa, radiofônica, eletrônica, outdoors, material gráfico de qualquer natureza, etc.);
v) Os tributos incidentes sobre as quantias recebidas a título de patrocínio e doação, desde que utilizadas na produção da **OBRA AUDIOVISUAL**.

3.4 A participação na **RLP** de eventuais investidores, patrocinadores, coprodutores e demais terceiros cuja contratação envolva participação na **RLP** da **OBRA AUDIOVISUAL** e/ou de seus produtos derivados deverá ser diluída de forma igualitária nos percentuais de participação da **RLP** cujas **PARTES** fazem jus, observada a cláusula 3.3 supra.

3.5.O percentual da **RLP** de titularidade da **DPE** será pago à mesma pela **GIROS**, ou terceiros designados por ela, mediante emissão de documento fiscal**.**

3.6. Os prêmios a que fizer jus a **OBRA AUDIOVISUAL** no tocante à produção, pertencerão às **PARTES** na mesma proporção da clausula 3.1 acima, exceto aqueles que se destinarem à atuação profissional individual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MÍDIAS

4.1. A exploração econômica das **OBRAS AUDIOVISUAIS** de seus subprodutos e/ou obras derivadas poderá se dar através de toda e qualquer forma e processo de comunicação audiovisual

D4Sign 285e566f-1f6a-4d9e-8541-43287e850086 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ao público, existentes ou que venham a existir, em território nacional e estrangeiro, tais como, mas não limitados a: (i) Internet, Internet Banda Larga; (ii) exibição em televisão de qualquer espécie (TV aberta, circuito fechado, TV por assinatura, pay-per-view, vídeo-on-demand, TV Interativa, exemplificativamente); (iii) exibição em locais públicos e privados; (iv) home vídeo; (v) comunicação eletrônica e digital (representação digital de sons e imagens); (vi) telefonia móvel celular; (vii) projeção de qualquer espécie, inclusive em telas (circuito cinematográfico ou não) com ou sem o auxílio de equipamentos eletrônicos e de informática, sendo certo que poderá ser utilizada, em qualquer hipótese, toda e qualquer forma e processo de comunicação audiovisual ao público, independentemente do suporte material e processo de transporte de sinais (analógicos e/ou digitais), estes existentes e/ou que venham a ser criados, tais como, mas, não limitado a: websites, CD-ROM, CDI, videodiscos, DAT, DVD, videocassetes, suportes de computação gráfica (todos estes entendidos como suportes materiais), via uso de satélites artificiais, MMDS, cabo, radiodifusão e outros meios físicos e aéreos (todos estes entendidos como processos de transportes de sinais) desde que respeitados os parâmetros elencados neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CRÉDITOS

5.1. As **OBRAS AUDIOVISUAIS,** assim que finalizada, conterá em seus créditos e materiais de divulgação, os créditos contendo o seguinte letreiro:

UMA PRODUÇÃO: DPE E GIROS

CLÁUSULA SEXTA – DOS SUBPRODUTOS E OBRAS DERIVADAS

6.1 Compreendem-se como “subprodutos” e obras derivadas, para fins deste contrato, todo e qualquer produto audiovisual ou sonoro, independentemente da duração ou suporte final, produzido a partir do patrimônio material (imagens brutas, fotos etc.) gerado pela produção da **OBRA AUDIOVISUAL**, tais como, mas não limitados aversões editadas, ampliadas, sequências, continuações, documentários, “*making ofs*”, derivações, refilmagens (“*remakes*”), séries, e quaisquer outras obras audiovisuais em geral, livros, publicações sobre a produção, álbuns fonográficos contendo a trilha sonora, o licenciamento de marcas e demais produtos que possam derivar da **OBRA AUDIOVISUAL**.

6.2 As **PARTES** acordam desde já que, caso uma das **PARTES** possuam interesse em produzir uma obra derivada da **OBRA AUDIOVISUAL**, a mesma deverá ser realizada em coprodução com a outra **PARTE** nos mesmos parâmetros definidos no presente contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1 As **PARTES** obrigam-se, por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou contratados a tratar com absoluto sigilo as informações inerentes ao presente contrato relativas a valores, prazos, territórios e participações na **RLP**, não podendo, a qualquer tempo, em nenhuma hipótese, reproduzi-las, divulgá-las ou utilizá-las para fins estranhos a este contrato**.**

D4Sign 285e566f-1f6a-4d9e-8541-43287e850086 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.2 O sigilo definido na cláusula 7.1 não se aplica quando houver determinação administrativa nas esferas municipal, estadual e federal que exija cópia deste contrato e/ou informações referentes à negociação aqui estabelecida, bem como no caso das **PARTES** vierem a ser obrigadas a revelar o teor deste termo por força de lei, decisão judicial ou arbitral.

CLAUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA

8.1 O presente instrumento entrará em vigor na data da sua assinatura e perdurará pelo prazo necessário ao cumprimento de suas obrigações, sendo certo que as **OBRAS AUDIOVISUAIS** serão protegidas durante todo o período de proteção legal da mesma, conforme a Lei 9.610/98, respeitadas as leis de cada país e os tratados internacionais que regulem a matéria.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DO DESCUMPRIMENTO

9.1 Qualquer das **PARTES** poderá rescindir este contrato se a outra parte violar quaisquer das obrigações que ora lhe são estabelecidas e não cessar esta violação no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento de uma notificação, por escrito, pela outra Parte, solicitando a cessação desta violação. Neste caso, a Parte inadimplente obriga-se a indenizar a outra Parte pelas perdas e danos que esta vier a sofrer em decorrência do inadimplemento, bem como incorrerá em multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por descumprimento.

9.2 Fica desde já certo e ajustado que, independentemente de quem for a Parte responsável pela rescisão, deverá a Parte infratora indenizar a outra Parte por todos os custos, gastos, despesas, perdas, danos e lucros cessantes (incluindo, mas não limitado a honorários advocatícios e custas judiciais) incorridos pela mesma em virtude do inadimplemento e da rescisão do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção por qualquer das **PARTES** do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurados por lei ou por este instrumento, nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das **PARTES**, que não impedirão que a outra Parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer a qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

10.2 Este contrato, cujos termos e condições expressam fielmente a vontade das **PARTES**, substitui todo e qualquer entendimento anterior havido entre ambas, podendo doravante ser modificado somente mediante assinatura conjunta de Termo Aditivo.

10.3 As **PARTES** comprometem-se a se abster de quaisquer atitudes, verbais ou não, que denigram a **OBRA AUDIOVISUAL** ou qualquer um de seus participantes.

D4Sign 285e566f-1f6a-4d9e-8541-43287e850086 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10.4 O presente contrato vale como título executivo extrajudicial, nos termos da legislação civil, obrigando as **PARTES**, seus herdeiros e sucessores a qualquer título e a qualquer tempo.

10.5 Se, futuramente, qualquer cláusula deste instrumento vier a ser considerada inválida ou inaplicável, isso não implicará a invalidade ou inaplicabilidade do Contrato como um todo, mas tão somente das disposições consideradas individualmente como tais.

10.6 O presente Instrumento não implica vínculo trabalhista e/ou societário entre as **PARTES**, assim como entre os integrantes, subcontratados e/ou parceiros de uma Parte com a outra, configurando-se como relação meramente civil.

10.7 O presente contrato é celebrado em caráter de expressa irretratabilidade e irrevogabilidade para ambas as **PARTES**.

10.8 As **PARTES** qualificadas neste instrumento declaram e acordam que o presente instrumento será assinado por meio eletrônico, reconhecendo como válidas as assinaturas efetivadas em nome da(s) pessoa(s) jurídica(s) e sua(s) testemunha(s), através da plataforma "**D4SIGN**" (www.d4sign.com.br), pelo(s) endereço(s) eletrônico(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), indicados neste contrato, nos termos da MP nº 2200-2/2001, de 24 de agosto de 2001, artigo 10 parágrafo 1º e Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, artigo 2º item II, artigo 5º item I. As PARTES também declaram, por si e seu(s) representante(s) legal(is), possuírem plenos poderes, autoridade e regularidade legal para assumir, celebrar e cumprir as obrigações constantes do presente instrumento, tornando-as, de forma válida, vinculante e exequível, em conformidade com os seus termos.

10.9 As **PARTES** elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por assim estarem contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2024.

mauricio.xavier@dpeproducoes.com.br
Assinado
MAURICIO SANCHO RIOS XAVIER
D4Sign

DPE PRODUÇÕES EIRELI - EPP

belisario@giros.com.br
Assinado
D4Sign

GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA

D4Sign 285e566f-1f6a-4d9e-8541-43287e850086 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Testemunhas:

carolina.fragata@giros.com.br
Assinado
Carolina Taranto Fragata
D4Sign

financeiro@dpeproducoes.com.br
Assinado
D4Sign

Nome: Carolina Taranto Fragata
CPF: 095.297.557-24
E-mail: carolina.fragata@giros.com.br

Nome: Alnerindo Abilio dos Santos
CPF: 215.758.785-34
E-mail: financeiro@dpeproducoes.com.br

D4Sign 285e566f-1f6a-4d9e-8541-43287e850086 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de February de 2024, 10:15:50

Contrato coprodução A Voz de Ruy vs final pdf

Código do documento 285e566f-1f6a-4d9e-8541-43287e850086

Assinaturas

Carolina Taranto Fragata
carolina.fragata@giros.com.br
Assinou como testemunha

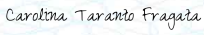

ALMERINDO ABILIO DE SOUZA FILHO
financeiro@dpeproducoes.com.br
Assinou como testemunha

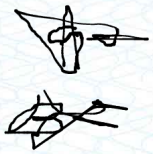

José Belisario Franca
belisario@giros.com.br
Assinou como parte

MAURICIO SANCHO RIOS XAVIER
mauricio.xavier@dpeproducoes.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

24 Feb 2024, 11:47:47
Documento 285e566f-1f6a-4d9e-8541-43287e850086 **criado** por CAROLINA TARANTO FRAGATA (ec830170-b900-4296-967a-64c596afedda). Email:carolina.fragata@giros.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-24T11:47:47-03:00

24 Feb 2024, 11:50:15
Assinaturas **iniciadas** por CAROLINA TARANTO FRAGATA (ec830170-b900-4296-967a-64c596afedda). Email: carolina.fragata@giros.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-24T11:50:15-03:00

24 Feb 2024, 11:50:23
CAROLINA TARANTO FRAGATA **Assinou como testemunha** (ec830170-b900-4296-967a-64c596afedda) - Email: carolina.fragata@giros.com.br - IP: 177.132.68.21 (177.132.68.21.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 44822) - Geolocalização: -22.9310464 -43.1816704 - Documento de identificação informado: 095.297.557-24 - DATE_ATOM: 2024-02-24T11:50:23-03:00

24 Feb 2024, 15:58:49
JOSÉ BELISARIO FRANCA **Assinou como parte** (a7bde4c8-d16e-42e9-b161-9582cbe2a502) - Email: belisario@giros.com.br - IP: 179.210.70.64 (b3d24640.virtua.com.br porta: 31306) - Documento de identificação informado: 633.532.377-04 - DATE_ATOM: 2024-02-24T15:58:49-03:00

26 Feb 2024, 15:36:12

9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de February de 2024, 10:15:50

MAURICIO SANCHO RIOS XAVIER **Assinou como parte** - Email: mauricio.xavier@dpeproducoes.com.br - IP: 187.44.162.234 (187-44-162-234.STATIC.itsweb.com.br porta: 16030) - Geolocalização: -12.9832962 -38.4534359 - Documento de identificação informado: 326.556.735-49 - DATE_ATOM: 2024-02-26T15:36:12-03:00

26 Feb 2024, 21:12:44
ALMERINDO ABILIO DE SOUZA FILHO **Assinou como testemunha** - Email: financeiro@dpeproducoes.com.br - IP: 177.193.212.64 (b1c1d440.virtua.com.br porta: 12294) - Geolocalização: -12.967207 -38.4990304 - Documento de identificação informado: 215.758.785-34 - DATE_ATOM: 2024-02-26T21:12:44-03:00

Hash do documento original
(SHA256):9789e97f4760b4a135c24d8d696357cccba5858107aac78bc8e63a9c808c83e1
(SHA512):9dbe4ba9b4ccf9b583456d67795c7c98c26e7dd9b1265484cf6881efb68563072b09f4b5e9fb40e787034b92aee77e5e9bec2304ae4cfcf7f338ea41e253a20b

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

BRASIL | Acesso à informação - Barra GovBr

ancine SISTEMA ANCINE DIGITAL

Ancine

OBRAS NÃO PUBLICITÁRIAS - CERTIFICADO DE PRODUTO BRASILEIRO/CPB - CONSULTA VIA PORTAL

FILTROS DA PESQUISA

Nº CPB

Período de Produção De Até

Título Original: A VOZ DE RUY

Empresa Produtora

Organização Temporal: Todas

Classificação: Todas

CPF/CNPJ Detentor de Cotas Patrimoniais com Poder Dirigente

Nome ou Razão Social/Denominação Detentor de Cotas Patrimoniais com Poder Dirigente

Digite os caracteres exibidos acima *

P8E2E

LIMPAR PESQUISA PESQUISAR

LISTAGEM DE CPB

Nº CPB	Título Original	Produtor(es)	Classificação	Ano de Produção	Ação
B2400329600000	A VOZ DE RUY	DPE PRODUCOES EIRELI,GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA	BRASILEIRA INDEPENDENTE CONSTITUINTE DE ESPAÇO QUALIFICADO	2024	

Quantidade de Registros Retornados: 1

Nº CPB
B2400329600000

Situação
DEFERIDO

Título Original
A VOZ DE RUY

Classificação
BRASILEIRA INDEPENDENTE CONSTITUINTE DE ESPAÇO QUALIFICADO

Tipo
DOCUMENTÁRIO

Organização Temporal
NÃO SERIADA

Data de Emissão

20/08/2024

Ano de Produção **Duração**
2024 01:31:40

Produtor(es)
DPE PRODUCOES EIRELI,GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA

Diretor(es)
FERNANDA ROCHA MIRANDA;JOSE BELISARIO CABO PENNA FRANCA;PEDRO DE OLIVEIRA SCHPREJER;

DETENTOR(ES) DE COTAS PATRIMONIAIS COM PODER DIRIGENTE

CPF/CNPJ	Nome ou Razão Social/Denominação	% de Direito
96.713.128/0001-71	DPE PRODUCOES EIRELI	51
04.661.796/0001-84	GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA	49

Quantidade de Registros Retornados: 2

VOLTAR

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.007465/2025-00

Relatório Conclusivo nº 072/2025 SEECON/COCDIR/SADCON

Em 16 de setembro de 2025.

Assunto: Relatório conclusivo para deliberação do Ordenador de Despesas.

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)[1]:

> (...) licenciamento do direito de exibição do longa-metragem documental 'A Voz de Ruy' distribuído pela Giros Projetos Audiovisuais LTDA, com um total de 77 minutos de duração, em TV aberta, fechada e FVOD (plataforma de streaming de vídeos sob demanda), pelo prazo de 24 meses consecutivos, sem exclusividade.

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os autos vieram a este SEECON para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De início, verifica-se que a contratação em tela tem por fundamento demanda apresentada pela SECOM e aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, de acordo com: **(a)** o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº **0220/2025**[2]; **(b)** a Solicitação de Contratação nº **1949**[3]; e **(c)** a Contratação nº **20250275**[4], com o valor autorizado de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

O OT registrou, no item 1.2.4 do TR, **não** haver contratação anterior a ser substituída pela pretendida avença.

[1] 00100.143362/2025-22.
[2] 00100.071582/2025-47.
[3] 00100.071584/2025-36.
[4] 00100.071585/2025-81.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 23C2C154006FBA58.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo nº 00200.007465/2025-00

Assim, foi elaborado o **Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 125/2024**[5], no qual a equipe técnica responsável definiu a necessidade a ser atendida pela contratação e os requisitos mínimos do objeto; identificou possíveis soluções e concluiu que a solução ora em contratação é a mais apta a satisfazer a necessidade do Senado.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

A partir do ETP, o OT elaborou o **TR nº 21/2025**[6] da futura contração, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal), vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **Item 3.4** apresenta o documento necessário para qualificação econômico-financeira, a Certidão Negativa de Falência, já juntada aos autos (**Anexo 1**).

O **item 4** define que a formalização do ajuste será por instrumento contratual, com vigência de **24 (vinte e quatro) meses consecutivos**, contados a partir do recebimento definitivo de todo o material, sem possibilidade de prorrogação. O **item 4.2.2** dispõe a justificativa para a contratação plurianual.

O **Anexo II do TR** traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor total de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

3. DA ANÁLISE DE RISCOS

Haja vista o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 15 do ADG nº 14/2022, bem como considerando o PARECER Nº 688/2023 – ADVOSF[7], o **Mapa de Riscos definitivo** foi juntado aos autos pelo OT[8].

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretensa contratada, **GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.796/0001-84, ofereceu

[5] 00100.040296/2025-30 (VIA 004).
[6] 00100.143362/2025-22.
[7] 00100.188820/2023-91 – Processo NUP 00200.018202/2023-56.
[8] 00100.119966/2025-58.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 23C2C154006FBA58.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proposta comercial[9] datada em 20/08/2025 e com validade de 120 (cento e vinte) dias, no valor total de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), para fornecer o objeto descrito no TR[10] pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

5. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Com vistas a demonstrar a alegada inviabilidade de competição e consequente razão de escolha do fornecedor, o OT juntou aos autos os seguintes documentos:

a. **Declaração de Exclusividade**[11] em que a pretensa contratada declara deter a exclusividade da distribuição da obra "A Voz de Ruy, de acordo com a "(...) cláusula 2.2.c do contrato de coprodução firmado entre as partes em 24 de fevereiro de 2024, cabendo somente a GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA direito à negociação sobre a mesma";
b. **Contrato de Coprodução de Obra Audiovisual** firmado entre DPE PRODUCOES EIRELI e a GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA, que contém a cláusula citada no item anterior;
c. **Certificado de Produto Brasileiro - CPB, nº B2400329600000**[12], emitido Agência Nacional de Cinema - ANCINE, em 20/08/2024, que informa que a empresa DPE PRODUCOES EIRELI detém 51% das cotas patrimoniais do documentário "A Voz de Ruy", enquanto a empresa GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS detém os outros 49% das cotas patrimoniais.

Em cumprimento à Súmula 255 do Tribunal de Contas da União – TCU[13], foi confirmada por este SEECON a veracidade do Certificado de Produto Brasileiro[14] em consulta ao site www.ancine.gov.br[15]. Além disso, foi feita a consulta ao *site* da Receita

[9] 00100.152410/2025-73-1 (ANEXO: 001).
[10] 00100.143362/2025-22.
[11] 00100.080790/2025-37.
[12] 00100.080810/2025-70.
[13] Súmula 255, do TCU: "*Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.*"
[14] 00100.152410/2025-73-2 (ANEXO: 002).
[15] https://sad2.ancine.gov.br/obrasnaopublicitarias/pesquisarCpbViaPortal/pesquisarCpbViaPortal.seam, acessado em 21/08/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 23C2C154006FBA58.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal[16] para verificação do Quadro de Sócios e Administradores – QSA[17]. A exclusividade da pretensa contratada na distribuição da obra audiovisual foi confirmada por e-mail pelo representante da DPE PRODUCOES EIRELI[18].

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretensa contratada, a COCVAP, por meio do **Ofício nº 0252/2025-COCVAP/SADCON**[19], de 16/05/2025, informa que:

> Em atendimento ao inciso I do §6° do art. 14 do ADG n° 14/2022, o órgão técnico realizou a pesquisa de preços conforme documentos de NUP 00100.080885/2025-51 e 00100.042774/2025-46 e a consolidou na Planilha de Estimativa de Despesas disposta no documento de NUP 00100.080885/2025-51.
>
> No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, o órgão técnico manifestou que [Documento registrado no SIGAD sob o NUP 00100.080885/2025-51]
>
> > Especificamente, como o presente objeto abarca o licenciamento de documentário documental, optou-se por usar como valor comparativo todos os contratos do Senado Federal assinados no ano de 2023 que tratam sobre o mesmo objeto. Consequentemente, atualizamos os respectivos valores usando como índice o IPCA (NUP 00100.042774/2025-46) partindo da data da assinatura do contrato até o mês de janeiro de 2025. Entende-se que tais valores continuam vigentes e demonstram a realidade do mercado.
> > (...)
>
> O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.
>
> Ato contínuo, na impossibilidade de observância do inciso II do § 6°, assim determina o **§8°** do art. 14 do ADG n. 14/2022:

[16] Disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_qsa.asp Acesso em 21/08/2025.
[17] 00100.152410/2025-73-3 (ANEXO: 003).
[18] 00100.152410/2025-73-4 (ANEXO: 004).
[19] 00100.087597/2025-27.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 23C2C154006FBA58.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo nº 00200.007465/2025-00

> **§8°** Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6° deste artigo, a regularidade de preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico.

Em atendimento ao §8º, o órgão técnico informou por meio do NUP 00100.080991/2025-34 que:

> (...) Em relação à regularidade de preços (ADG 14/2022, art. 14, § 6º, II), cumpre destacar que não há documentos com exatamente o mesmo objeto para comprovação de preços. Desta forma, em consonância com o §8º do art. 14 do ADG 14/2022, foram solicitados à empresa 3 documento idôneos de objetos de mesma natureza para a comprovação da regularidade de preços.
> A empresa respondeu que não possui contratos e documentos anteriores para a comprovação do preço praticado com validade de 1 ano (NUP 00100.080820/2025- 13), sendo o mais recente do ano de 2023, que por sua vez, já está vencido.

Por fim, o órgão técnico manifestado [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.080991/2025-34, pág. 19.]

> Diante do exposto, entendemos que o atual preço cobrado do Senado se mostra razoável e regular.

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, em sua verificação preliminar, **ratificou** os procedimentos adotados pelo OT, de acordo com Ofício supracitado.

7. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF vigente, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 23C2C154006FBA58.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 631/2025-ADVOSF**[20], sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente.

As recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

8. DA MINUTA DE CONTRATO

Da parte deste SEECON/COCDIR, em consonância com a última versão do TR[21] juntada aos autos, foi elaborada a Minuta de Contrato[22] que se pretende firmar com a proponente, a qual foi considerada tanto pelo OT[23] quanto pela pretensa contratada[24] como apta a reger a pretendida avença.

9. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada através do Relatório do SICAF, presente no **Anexo 2**: RFB e PGFN com validade até **25/11/2025**; FGTS com validade até **29/09/2025**; Trabalhista com validade até **30/11/2025**; SEFAZ/RJ com validade até **27/10/2025** (p. 3)**,** SMFAZ/RJ com validade até **27/10/2025** (p.4) e da Procuradoria Geral do Estado do RJ, com validade até **09/03/2026** (p. 5).

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 2**, p. 6).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros

[20] 00100.157642/2025-18.
[21] 00100.143362/2025-22.
[22] 00100.152410/2025-73-5 (ANEXO: 005).
[23] 00100.143378/2025-35.
[24] 00100.152410/2025-73-6 (ANEXO: 006).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 23C2C154006FBA58.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 2**, p. 7.

Ademais, a pretensa contratada enviou a este SEECON, por e-mail, declarações preenchidas e assinadas de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.[25]

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 589/2025-COPAC/SAFIN**[26], de 04/09/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.

Por fim, informamos que **foi criada no sistema GESCON a Pré-Avença nº 6320**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação encontra-se devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, *caput* e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para análise e decisão de mérito do ordenador de despesas.

Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **compete ao Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, conforme definido no art. 10º, inciso III, do Anexo V, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF) vigente nesta data, caso entenda pertinente:

a. **APROVAR** o Estudo Técnico Preliminar[27], o Termo de Referência[28] e a minuta do contrato[29];
b. **AUTORIZAR** a presente contratação por inexigibilidade de licitação;
c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;

[25] 00100.152410/2025-73-8 (ANEXO: 008).
[26] 00100.162033/2025-81.
[27] 00100.040296/2025-30 (VIA 004).
[28] 00100.143362/2025-22.
[29] 00100.152410/2025-73-5 (ANEXO: 005).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 23C2C154006FBA58.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.007465/2025-00

d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais); e
e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa **GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.796/0001-84.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
JORGE PORCARO
SEECON/COCDIR

De acordo.
À **SADCON** para conhecimento e posterior encaminhamento à **Diretoria Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON** para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)
ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR

De acordo.
À DIRECON, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)
RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 23C2C154006FBA58.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.661.796/0001-84 **MATRIZ**		**31/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.01-5-02 - Web design
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LRG DO MACHADO	**00054**	**SAL 207 SAL 208**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.221-020	**CATETE**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TANIA@GIROS.COM.BR	**(21) 2556-1800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2025** às **12:14:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 39A02540006FB9D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.661.796/0001-84** DUNS®: **897137324**
Razão Social: **GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/11/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/11/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**29/09/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	**04/03/2025**	(*)
Receita Municipal		Validade:	**01/05/2025**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/06/2025** (*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 39A02540006FB9D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 4313397743
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 197142031

VALIDADE: 27/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA
CNPJ: 04.661.796/0001-84

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 29/7/2025 13:17:14

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 29 de JULHO de 2025. Hora: 13:17

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 39A02540006FB9D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025165595031
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 04.661.796	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 29/07/2025 13:07

VÁLIDA ATÉ: 27/10/2025 13:07

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 39A02540006FB9D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/09/2025 , em referência ao pedido **239774/2025 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA

CNPJ:

04.661.796/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **B4VV.5210.G211.4073**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/09/2025 às 13:39:42.4**

Esta certidão tem validade até 09/03/2026 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 12/09/2025 às 11:59:29.5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 39A02540006FB9D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 12/09/2025, 12:19

Parâmetros: CPF / CNPJ: 04661796000184. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTBkNDI2Yzc5NzM2MDRhNDIwM2RlYzAxMmY4NTgwZGEzMjc4ZjJiMzFkYWFiODgzNDk5NGI3ZjRjNGYzMTAxYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 39A02540006FB9D4.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2025 12:18:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA**
CNPJ: **04.661.796/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 39A02540006FB9D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.